

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIV — 17º DA REPUBLICA — N. 56

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 9 DE MARÇO DE 1905

SUMMARIO

Actos do Poder Executivo:
Decreto n. 5.467, que abre credito ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores,
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Decreto de 27 do mez findo.
Ministerio da Fazenda—Decreto de 4 do corrente.
SECRETARIAS DE ESTADO:
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça e Geral de Saude Publica.
Ministerio da Fazenda — Titulos — Portaria — Expediente do Sr. Ministro e da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Imprensa Nacional—Recebedoria do Rio de Janeiro—Inspectoria de Seguros.
Ministerio da Marinha — Portarias e expediente.
Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade e de Obras e Viação—Directoria Geral dos Correios.
INDUSTRIA—O papel.
NOTICIARIO.
MARCAS REGISTRADAS.
RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega e da Recebedoria do Rio de Janeiro.
EDITAIS E AVISOS.
PARTE COMMERCIAL.
SOCIEDADES ANONYMAS — Balancete do «London and River Plate Bank, limited».

ACTOS DO PODER. EXECUTIVO

DECRETO N. 5.467 — DE 27 DE FEVEREIRO DE 1905

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de 213:445\$740, para despesas com a reforma da Justiça do Districto Federal

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização e medida peio n. V do art. 59, da lei n. 1.338, de 9 de janeiro findo, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de 213:445\$740, para occorrer ás despesas com a reforma da Justiça do Districto Federal no corrente exercicio.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1905, 17º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

Demonstração do credito preciso para despesas com a reforma da Justiça do Districto Federal

Importancia a despende-se — Tabolla n. 1,..... 731:845\$955
Deduzindo-se a quantia orçada na lei n. 1.316, de 31 de dezembro de 1901..... 682:758\$118
Menos:
Quantia já despendida d: 1 a 29 do janeiro — Tabella n. 2..... 42.048\$803
Rubrica «Proctoria e seu material» onde não houve alteração.... 123:310\$000 164:358\$803 518:399\$315
Credito preciso..... 213:445\$740

Primeira secção da Directoria de Contabilidade da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores, 27 de fevereiro de 1905. — Carvalho e Sousa, 1º official. — Pelo director geral, Rodrigues Barbosa.

N. 1 — Demonstração da despesa a fazer-se com o pessoal e material da Justiça do Districto Federal, de accordo com a lei n. 1.338, de 9 de janeiro ultimo, que a reformou, a contar de 30 de janeiro a 31 de dezembro de 1905

Justiça do Districto Federal

CÔRTE DE APPELLAÇÃO

Pessoal

1 presidente (12:000\$ de ordenado e 6:000\$ de gratificação).. 16:500\$775
— Pelo exercicio de presidente, (gratificação)..... 1:100\$459
2 presidentes de camaras (12:000\$ de ordenado e 6:000\$ de gratificação).. 33:193\$548
Pelo exercicio de presidentes, gratificação 600\$000. 1:106\$451
12 desembargadores (12:000\$ de ordenado e 6:000\$ de gratificação)..... 199:161\$290 251:164\$516

Secretaria

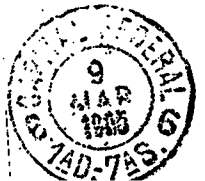
1 secretario (5:200\$ de ordenado e 2:600\$ de gratificação).. 7:191\$936
1 official (3:200\$ de ordenado e 1:600\$ de gratificação).. 4:425\$806
2 escrivães (2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação).. 6:638\$710
2 amanuenses (2:080\$ de ordenado e 1:040\$ de gratificação)..... 5:753\$540
1 porteiro (1:500\$ de ordenado e 780\$ de gratificação).. 2:157\$581
2 continuos (1:040\$ de ordenado e 520\$ de gratificação).. 2:876\$774
2 officiaes de justiça (666\$667 de ordenado e 333\$333 de gratificação)..... 1:844\$087
1 correio (666\$667 de ordenado e 333\$333 de gratificação)..... 922\$039 31:810\$482

PESSOAL SEM NOMEAÇÃO

1 servente..... 885\$162
283:860\$160

Material

Objectos de expediente, livros, jornaes, almanak e encadernações..... 2:500\$000
Acquisição e concerto de moveis, reposteiros e outros objectos..... 300\$000



17 assignaturas do <i>Diario Official</i> , sendo uma para a Secretaria e 17 colleções de leis, sendo 16 para o Tribunal e uma para a Secretaria.....	578\$000		
Impressões, publicações e despesas miudas e eventuaes.	1:000\$000		
Taxa de esgotamento.....	136\$118	4:514\$118	288:374\$278

JUIZES DE DIREITO

Pessoal

5 juizes do crime (9:100\$ de ordenado e 5:900\$ de gratificação)....	69:153\$225		
3 juizes do civil (9:100\$ de ordenado e 3:900\$ de gratificação).....	35:959\$677		
3 juizes do commercio (9:100\$ de ordenado e 3:900\$ de gratificação)....	35:959\$677		
2 juizes de orphãos (9:100\$ de ordenado e 3:900\$ de gratificação)....	23:973\$110		
1 juiz da provedoria (9:100\$ de ordenado e 3:900\$ de gratificação)....	11:986\$555		
1 juiz dos Feitos da Fazenda Municipal (9:100\$ de ordenado e 3:900\$ de gratificação).....	11:986\$555		
5 escrivães do crime (2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação).....	13:830\$645		
5 officiaes de justiça para o crime (800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação)....	5:532\$258		
1 porteiro (1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação).....	2:212\$903	210:594\$605	

PESSOAL SEM NOMEAÇÃO

2 serventes a 720\$ cada um.....		1:327\$742	
		211:922\$347	

Material

Acquisição e concertos de moveis e outros objectos.....	1:000\$000		
21 assignaturas do <i>Diario Official</i> e 21 colleções de leis.....	714\$000		
Publicações e despesas miudas e eventuaes.	600\$000		
Consumo de agua.....	216\$000	2:530\$000	214:452\$347

MINISTERIO PUBLICO

Pessoal

1 procurador geral (12:000\$ de ordenado e 6:000\$ de gratificação).....	16:596\$775		
5 promotores publicos (6:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação).....	36:881\$716		
6 adjuntos de promotor (2:240\$ de ordenado e 1:120\$ de gratificação).....	18:588\$387		

1 curador de massas fallidas.....	4:425\$807		
1 curador de residuos (4:480\$ de ordenado e 2:240\$ de gratificação).....	6:196\$130		
2 amanuenses (1:560\$ de ordenado e 780\$ de gratificação)....	4:315\$162		
1 continuo (1:040\$ de ordenado e 520\$ de gratificação).....	1:438\$387	83:442\$364

TRIBUNAES DO JURY

Pessoal

4 escrivães (3:120\$ de ordenado e 1:560\$ de gratificação)....	17:260\$345		
2 porteiros (1:560\$ de ordenado e 780\$ de gratificação).....	4:315\$161	21:575\$800	

PESSOAL SEM NOMEAÇÃO

4 serventes a 125\$ mensaes cada um.....		5:532\$200	
		27:108\$066	

Material

Despeza com o serviço do Jury.....	12:000\$000		
Duas assignaturas do <i>Diario Official</i> e duas colleções de leis....	68\$000	12:068\$000	39:176\$066

Material geral

Para transporte de presos.....	1:000\$000		
Aluguel da casa e mais despezas da Assistencia Judiciaria.....	6:000\$000		
Ajudas de custo aos magistrados e membros do Ministerio Publico nomeados em virtude da reorganização de que trata a lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905.....	14:400\$000		
Instalação do 2º Tribunal do Jury.....	80:000\$000	101:400\$000
			731:845\$055

Primeira secção da Directoria de Contabilidade da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores, 27 de fevereiro de 1905.— *Carvalho e Souza*, 1º official.— Pelo director geral, *Rodrigues Barbosa*.

N. 2 — Demonstração das despezas feitas com o pessoal da verba n. 13 do art. 2º da lei de orçamento do exercicio de 1905, a contar de 1 a 29 de janeiro do corrente anno — Pretorias exclusive

13 — Justiça do Districto Federal

CÔRTE DE APPELLAÇÃO

Pessoal

1 presidente (com 12:000\$ de ordenado e 6:000\$ de gratificação).....	1:403\$225		
Pelo exercicio de presidente, (gratificação)	93\$548		
1 vice-presidente (com 12:000\$ de ordenado e 6:000\$ de gratificação).....	1:403\$225		
Pelo exercicio de vice-presidente, (gratificação).....	54\$100		
10 juizes (a 12:000\$ de ordenado e 6:000\$ de gratificação)....	14:032\$258		

Ao juiz que serviu no conselho, (gratificação)..... 46\$774
 2 escrivães a (2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação).... 561\$200 17:594\$486

Secretaria

1 secretario (com 5:200\$ de ordenado e 2:600\$ de gratificação)..... 608\$064
 2 amanuenses (a 2:080\$ de ordenado e 1:040\$ de gratificação)..... 486\$451
 1 porteiro (com 1:560\$ de ordenado e 780\$ de gratificação).... 182\$419
 2 continuos (a 1:040\$ de ordenado e 520\$ de gratificação)..... 243\$226
 2 officiaes de justiça (a 666\$667 de ordenado e 333\$333 de gratificação)..... 155\$913 1:676\$073
 19:270\$559

PESSOAL SEM NOMEAÇÃO

1 servente..... 74\$838 19:345\$397

TRIBUNAL CIVIL E CRIMINAL

Pessoal

1 presidente (com 9:100\$ de ordenado e 6:500\$ de gratificação).... 1:216\$129
 2 vice-presidentes (a 9:1000\$ de ordenado e 5:200\$ de gratificação)..... 2:229\$569
 9 juizes (a 9:100\$ de ordenado e 3:900\$ de gratificação)..... 9:120\$067
 1 promotor publico (com 4:480\$ de ordenado e 2:240\$ de gratificação)..... 523\$870 13:090\$535

Secretaria

1 secretario (com 4:160\$ de ordenado e 2:080\$ de gratificação).... 486\$451
 2 amanuenses (a 1:560\$ de ordenado e 780\$ de gratificação).... 364\$838
 1 porteiro (com 1:300\$ de ordenado e 650\$ de gratificação).... 152\$016

2 continuos (a 866\$667 de ordenado e 433\$333 de gratificação)..... 202\$687 1:205\$992
 14:290\$527

PESSOAL SEM NOMEAÇÃO

2 serventes a 720\$ cada um..... 112\$258 14:408\$785

MINISTERIO PUBLICO

Pessoal

1 procurador geral do Districto Federal (com 12:000\$ de ordenado e 6:000\$ de gratificação). 1:403\$225
 1 sub-procurador (com 9:100\$ de ordenado e 3:900\$ de gratificação).... 1:013\$140
 2 promotores (a 4:480\$ de ordenado e 2:240\$ de gratificação)..... 1:047\$741
 7 adjuntos (a 2:240\$ de ordenado e 1:120\$ de gratificação). 1:833\$548
 1 curador dos residuos (com 4:480\$ de ordenado e 2:240\$ de gratificação). 523\$870
 1 curador das massas fallidas, (gratificação)..... 374\$193 6:196\$017

TRIBUNAL DO JURY

Pessoal

2 escrivães (a 3:120\$ de ordenado e 1:560\$ de gratificação). 729\$077
 1 porteiro (com 1:040\$ de ordenado e 520\$ de gratificação)..... 121\$612 651\$289

PESSOAL SEM NOMEAÇÃO

2 serventes (a 125\$ mensaes cada um)..... 233\$870 1:085\$159

JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA MUNICIPAL

Pessoal

1 juiz (com 9:100\$ de ordenado e 3:900\$ de gratificação). 1:013\$445
 42:048\$803

Primeira secção da Directoria de Contabilidade da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores, em 27 de fevereiro de 1905. — *Carvalho e Souza*, 1º official.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 27 de fevereiro findo:

Foram exonerados Luiz Carneiro de Albuquerque e Dr. Manoel de Barros Bezerra Cavalcanti dos logares de ajudante do procurador da Republica, este no municipio da Victoria e aquelle no do Cabo, na secção do Pernambuco.

Foram nomeados supplentes do substituto do juiz federal e ajudantes do procurador da Republica:

SECÇÃO DO RIO DE JANEIRO

Municipio de S. Gonçalo

Primeiro supplente, tenente-coronel José Carlos da Costa Velho;

Segundo supplente, Alexandre Acto Brunet;
 Terceiro supplente, Eduardo Eugenio Guimarães Backer;
 Ajudante do procurador, Dr. Ausbert Guarany.

SECÇÃO DE PERNAMBUCO

Municipio da Victoria

Ajudante do procurador, Antonio Cavalcanti de Queiroz Monteiro.

Municipio do Cabo

Ajudante do procurador, José Vicente Cavalcanti.

SECÇÃO DO PIAUHY

Municipio de Urusuhy

Primeiro supplente, Antonio Francisco Pires;

Segundo supplente, Ulysses dos Santos e Silva;
 Terceiro supplente, José Pereira de Souza;
 Ajudante do procurador, Raymundo Antonio de Souza.

Municipio de Jeromenha

Primeiro supplente, Bertholino Alves e Rocha Filho;
 Segundo supplente, Candido Gonçalves da Rocha;
 Terceiro supplente, Jesuino Gonçalves Guimarães;
 Ajudante do procurador, Juvenal Alves de Carvalho.

Municipio da Aparecida

Primeiro supplente, José Valentim Pereira da Rocha;
 Segundo supplente, Manoel Gonçalves dos Santos;

Terceiro suplente, Lourenço Pereira Lima;
Ajudante do procurador, Francisco Mendes da Rocha.

Município de Porto Alegre

Primeiro suplente, Manoel Gonçalves do Valle;
Segundo suplente, Raymundo Pereira de Araujo;
Terceiro suplente, Francisco José de Menezes;
Ajudante do procurador, Lourenço Felix da Costa.

Município do Livramento

Primeiro suplente, José de Almendra Freitas;
Segundo suplente, Francisco Mendes;
Terceiro suplente, Antonio Maria de Hollanda;
Ajudante do procurador, Cicero Baptista da Costa.

SECÇÃO DO CEARÁ

Município de Aracoyaba

Primeiro suplente, José Cupertino Fernandes;
Segundo suplente, Graciliano Lopes Brasileiro;
Terceiro suplente, Antonio Rodrigues da Motta;
Ajudante do procurador, Luiz Jacintho Pacheco.

Município de Aurora

Primeiro suplente, Manoel Teixeira Leite;
Segundo suplente, Joaquim Leite Teixeira;
Terceiro suplente, Avelino Calixto de Araujo;
Ajudante do procurador, Vicente Leite Teixeira.

Município de Jaguaribe-mirim

Primeiro suplente, João Leitão Bezerra;
Segundo suplente, Firmino José da Costa;
Terceiro suplente, Manoel Diogenes Paes Botão;
Ajudante do procurador, Antonio Felipe Uchôa.

Município do Riacho do Sangue

Primeiro suplente, José Pompeu Rodrigues Pinheiro;
Segundo suplente, José Diogenes Peixoto;
Terceiro suplente, Manoel Pinheiro Barbosa;
Ajudante do procurador, Domingos Pessoa de Albuquerque.

Município de Missão Velha

Primeiro suplente, Abilio Antonio de Jesus;
Segundo suplente, José Sampaio de Vasconcellos;
Terceiro suplente, Antonio Landim de Oliveira;
Ajudante do procurador, Pedro Manoel da Costa.

Município da Independencia

Primeiro suplente, João Vieira de Macedo;
Segundo suplente, Antonio Gomes Coutinho;
Terceiro suplente, Antonio Gomes Coutinho de Macedo;
Ajudante do procurador, Laffayete Gomes Coutinho.

Município de Cratheus

Ajudante do procurador, Manoel Soares do Monte.

Município de Senador Pompeu

Segundo suplente, José Ferreira de Magalhães;
Terceiro suplente, Antonio Pedrosa de Araujo Sobrinho;
Ajudante do procurador, Julio da Silva Porto.

Município de Porteirás

Primeiro suplente, Ranulpho Tavares Pinheiro;
Segundo suplente, Francisco Tavares Cardoso;
Terceiro suplente, Hyppolito Pereira da Silva;
Ajudante do procurador, José Dantas de Araujo.

Município de Pará-Curú

Primeiro suplente, Luiz Moreira Barrozo;
Segundo suplente, João Martins de Oliveira;
Terceiro suplente, Pedro Pires de Araujo;
Ajudante do procurador, Hercules Gomes da Silva.

Município de Beberibe

Primeiro suplente, José Rodrigues de Queiroz;
Segundo suplente, Laurino Felix Nogueira;
Terceiro suplente, José Sabino Nogueira Milião;
Ajudante do procurador, Miguel Marcellino Peroba.

Município de Varzea Alegre

Primeiro suplente, Joaquim Gonçalves Vianna.

SECÇÃO DE SANTA CATHARINA

Município de Itajahy

Primeiro suplente, Olympio Aniceto da Cunha;
Segundo suplente, Jorge Trachel;
Terceiro suplente, Oliverio Vieira de Souza Junior;
Ajudante do procurador, João Maria Duarte.

Município de Combirú

Primeiro suplente, Luiz Anastacio Pereira;
Segundo suplente, Manoel Ignacio Linhares;
Terceiro suplente, Silvano Bento Garcia;
Ajudante do procurador, Herminio Irineu Vieira.

Município do Blumenau

Primeiro suplente, Pedro Feddersen;
Segundo suplente, Alvim Schnader;
Terceiro suplente, Paulo Hering;
Ajudante do procurador, Francisco Antonio de Oliveira Margarida.

Município de Brusque

Primeiro suplente, Godofredo Mosimann;
Segundo suplente, José Vicente Haendchen;
Terceiro suplente, Rodolpho Tiekmann;
Ajudante do procurador, Vicente Schaper.

Município de Nova Trento

Primeiro suplente, Francisco Mazzola;
Segundo suplente, Giacomo Poli;
Terceiro suplente, Luiz Burinelli;
Ajudante do procurador, Hyppolito Boiteux.

Município de Araranguá

Segundo suplente, Antonio João Raupp;
Terceiro suplente, João Amerino Nascimento Costa;
Ajudante do procurador, Pedro Augusto Carneiro da Cunha.

Município de S. Joaquim da Costa da Serra

Primeiro suplente, Manoel Rodrigues Pereira;

Segundo suplente, Dorval da Silva Mattos;
Terceiro suplente, Ignacio Pereira de Medeiros;
Ajudante do procurador, Jacintho da Silveira Goulart.

Município de Lages

Primeiro suplente, Belisario José de Oliveira Barrozo;
Segundo suplente, Julio Augusto da Costa;
Terceiro suplente, Afonso da Silva Ribeiro;
Ajudante do procurador, Amancio Moreira da Silva.

Município de Coritybanos

Primeiro suplente, tenente-coronel Francisco Ferreira de Almeida;
Segundo suplente, João Caetano da Silva;
Terceiro suplente, Candido Alves dos Santos;
Ajudante do procurador, Marcellino Pedroso do Amaral.

Município de Campos Novos

Primeiro suplente, Ernesto Rупpi;
Segundo suplente, Augusto Carlos Stephani;
Terceiro suplente, Theophilo Gonçalves;
Ajudante do procurador, Leandro Thiebis.

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 4 do corrente, foi nomeado Antonio Tenorio de Albuquerque para o lugar de 4º escripturario da Delegacia Fiscal do Tesouro Federal no Estado do Pará.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 6 de março de 1905

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o commandante superior interin da guarda nacional, no Estado da Bahia, a conceder guias de mudança para as comarcas da capital e da Cachoeira, onde pretendem fixar residencia, ao tenente do 10º batalhão de artilharia de campanha da guarda nacional da comarca de Paraguaçu, João Francisco de Souza Paranhos e ao tenente-coronel commandante do 58º batalhão da reserva da de Jacobina Justino dos Santos Ferreira, ambas no mesmo Estado.

Requerimento despachado

João José Ribeiro Escobar.—Exhibe nesta Directoria documento compratario da minoridade de seu filho Paulo Escobar.

Expediente de 6 de março de 1905

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusaram-se os recebimentos:
Ao director do 2º districto dos officios ns. 38, 44 e 46, de 22, 27 e 28 de fevereiro ultimo;
Ao inspector de saude dos portos do Estado do Espirito Santo do officio n. 30, de 2 do corrente;
Ao inspector de saude do porto de Santos dos officios ns. 10, 13 e 14, de 22 de fevereiro e de 1 do corrente.
—Solicitaram-se providencias do inspector da Alfandega para que tenham sahida livre de direitos 13 fardos sob os ns. 2.585/2.597 e

duas caixas contendo 82.000 cédulas de 500\$ cada uma.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 9—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 17 de fevereiro ultimo, exarado no processo encaminhado com o officio da Caixa de Amortização n. 20, de 9, resolveu autorizar-vos a mandar imprimir nesse estabelecimento os titulos que devem substituir as apolices da divida publica, extraviadas, de ns. 98.263, 98.265 e 98.267, do valor nominal de 1.000\$, juvo de 6%, hoje 5%, papel, emittidas em 1867; 205.854 e 205.855, emittidas em 1870, e 62.199 a 62.203, do valor de 1.000\$, juros de 5%, do emprestimo de 1895, e todas pertencentes á Sociedade Beneficente dos Empregados da Casa Leuzinger.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 38—Remetto-vos, para os fins convenientes e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 24 de janeiro ultimo, o incluso processo relativo á fiança, no valor de 360\$, em uma caderneta da Caixa Economica com o deposito de igual quantia, prestada por Antonio Victor Paulino para garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos no logar de agente do Correio de Sant'Anna da Lapa, Estado do Rio de Janeiro.

N. 39—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 18 de fevereiro ultimo, o incluso processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal no Sergipe, n. 12, de 25 de janeiro proximo findo, e relativo á fiança, no valor de 200\$, prestada por José Vieira de Campos em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, com o deposito de igual importancia, para garantia da responsabilidade de Hercules Vieira de Campos, no logar de collecter das rendas federaes em Ilaporanga, naquelle Estado.

N. 40—Remetto-vos, para os fins convenientes e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 20 de fevereiro ultimo, o incluso processo encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, n. 6, de 28 de janeiro anterior, e relativo á fiança, no valor de 3.450\$, prestada por Avellino Fernandes, em quatro apolices da divida publica de 1.000\$ cada uma, de sua propriedade, para garantia da responsabilidade de Aristides Francisco de Castro Junqueira e de seus prepostos, no logar de collecter das rendas federaes do municipio de Bello Horizonte, naquelle Estado.

— Sr. inspector de Seguros:

N. 27—Remetto-vos, para os devidos effectos, o incluso titulo de 22 de dezembro ultimo, nomeando João Thomaz de Mattos para exercer interinamente o logar de sub-inspector dessa directoria na 6ª circumscripção.

N. 28—Remetto-vos, para os devidos effectos, a inclusa portaria de 22 de novembro ultimo, concedendo dous mezes de licença, para tratamento de saude, ao sub-inspector dessa inspectoría na 6ª circumscripção José Silveira Martins.

— Sr. superintendente da Fazenda Nacional de Santa Cruz:

N. 29—Em resposta ao officio n. 15, de 7 de fevereiro ultimo, em que, communicando á Directoria das Rendas Publicas não haverdes encontrado na secretaria dessa fazenda, instruções que vos habilitem a cobrar a invernada do gado vacuum, cavallar e muar pertencente a particulares e expondo o modo por que era, pelos vossos antecessores, praticada a mesma cobrança, consultaes como deveis proceder, declaro-vos, para os fins convenientes e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 16 daquelle mez, que deve ella ser feita de accordo com a informação feita, por copia, prestada pela Fazenda dos Proprios Nacionaes.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 17—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 28 do mez proximo findo, proferido sobre o aviso do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, n. 4, de 4 de janeiro ultimo, tratando da reclamação da *Manaos Harbour, Limited*, contra os termos em que foi concebido o despacho de que tivestes conhecimento pela ordem desta directoria n. 41, de 19 de julho do anno passado, declaro-vos, para os devidos effectos, que aquella companhia tem direito de cobrar a taxa de 3\$ por kilogramma de todas as mercadorias embarcadas ou desembarcadas, devendo ser entendido esse direito com a amplitude que lhe dá o art. 19 da lei n. 1.313, de 30 de dezembro ultimo, e que, aliás, já estava expressa na clausula V do contracto a que se refere o decreto n. 3.725, de 1 de agosto de 1900.

N. 18—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 20 de fevereiro proximo findo, prorogando por tres mezes a licença em cujo gozo se acha o 3º escripturario da alfandega desse Estado Francisco Gentil de Castro Samico.

— Sr. delegado federal na Bahia:

N. 20—Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 1 de fevereiro ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e na conformidade do parecer deste, resolveu negar provimento ao recurso transmittido com o vosso officio n. 130, de 28 de setembro do anno passado, e interposto por Francisco Fadiga de Souza do acto pelo qual a inspectoría da alfandega, de accordo com os peritos por parte da Fazenda, mandou classificar como sendo omis-sas, para pagarem direitos *ad valorem* na razão de 50%, as mercadorias constantes da 5ª e 6ª addições da nota de importação n. 1.313, de 19 de agosto daquelle anno, e para as quaes o recorrente pedira classificação prévia.

— Sr. delegado federal no Ceará:

N. 22—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 23 de fevereiro proximo findo, concedendo tres mezes de licença para tratamento de saude ao 4º escripturario da alfandega desse Estado Custodio Menelau Pontes.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 44—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 4 de janeiro ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer do mesmo conselho, resolveu negar provimento ao recurso encaminhado com o vosso officio n. 37, de 13 de abril do anno proximo findo e interposto por J. F. Pimentel & Comp. do vosso acto mandando classificar no art. 473, da Tarifa, combinado com a nota 55ª, de conformidade com o laudo dos peritos por parte da Fazenda na commissão arbitral, a mercadoria despachada pela nota de importação n. 7.957, de 25 de fevereiro do dito anno, e que os recorrentes entendiam dever ser sujeita á taxa que lhe coubesse no art. 472, mais 40% da citada nota 55ª da Tarifa.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 36—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 25 de fevereiro proximo findo, concedendo tres mezes de licença para tratamento de saude ao conferente da alfandega desse Estado Augusto Ferreira Balta.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 51—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto de 18 de fevereiro proximo findo, nomeando Joaquim Manoel Soares para o logar de thesoureiro da Alfandega de Sant'Anna do Livramento.

N. 52—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto de 18 de fevereiro proximo findo, nomeando 2º escriptu-

rario da Alfandega do Santos Benedicto Pacherio para identico logar na do Rio Grande, nesse Estado.

N. 53—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 23 de fevereiro proximo findo, prorogando por 90 dias a licença em cujo gozo se acha o 1º escripturario da Alfandega de Sant'Anna do Livramento Julio Bicca de Freitas.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 79—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 20 de fevereiro proximo findo, prorogando por tres mezes a licença em cujo gozo se acha o 4º escripturario da Alfandega de Santos Hercules Estevão de Oliveira.

N. 80—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requisitou o Ministerio das Relações Exteriores em aviso n. 2, de 8 de fevereiro proximo findo, resolveu, por despacho de 21 do mesmo mez, autorizar-vos a providenciar para que sejam despachados na Alfandega de Santos, livres de direitos, de accordo com os §§ 11 e 12 do art. 5º combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, os objectos constantes da inclusa relação, vindos no vapor allemão *Prinz Segismund*, e destinados aos trabalhos de exploração de natureza do interior do Brazil, de que se acha encarregado pelo Museu de Historia Natural de Hamburgo o Sr. Georg Timmermann.

N. 81—Remetto-vos, para os fins convenientes, os incluidos decretos de 18 de fevereiro proximo findo, nomeando para a Alfandega de Santos: 2º escripturario, o 3º da mesma repartição Francisco Pilião dos Santos, e 4º escripturario, Alexandre Leal.

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 82—Em resposta ao vosso officio n. 44, de 21 de julho do anno passado, tratando da conveniencia de ser fixado um ponto onde os praticos da barra devam penetrar nas embarcações que demandarem esse porto, declaro-vos, para os fins convenientes e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 13 de fevereiro ultimo, que o Ministerio da Marinha, conforme communicou em aviso n. 19, de 10 do mez anterior, resolveu designar a ilha das Palmas para aquelle fim.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. director:

Maria Isabel DORTAS do Amaral, pedindo certidão. — Passe-se.

Zulmira Thezeza da Cruz Medeiros, pedindo identico pedido. — Certifique-se.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 8 de março de 1905

Maria José Vieira Soares, Camillo Alves Mourão do Valle, Constantino Nogueira Xavier, José Faustino, José Pinto de Oliveira, João da Silva e Souza e João Lourenço. — Transfira-se.

José Pereira de Barros Sobrinho. — Pago o debito, transfira-se.

Praxedes & Almeida Leão. — Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Florindo Augusto de Figueiredo Rocha. — Transfira-se, de accordo com o parecer.

Galdino José Jacintho. — Sellado o documento passado em 16 de fevereiro, transfira-se, independente de multa.

Genciana da Rosa Guferrès. — Paga a multa de 50\$, transfira-se.

João Alves Vidal. — Pago o imposto em debito, transfira-se.

José Francisco de Almeida. — Pago o imposto de 100\$, referente á casa n. 100 e á do n. 100, transfira-se.

29 caixas sob os ns. 2.598/2.626, todos sob a marca D.S.P., contendo papel, destinado a esta directoria geral.

—Co-municou-se ao director geral da contabilidade que o Dr. J. Pedrosa, secretario desta directoria geral, recolheu aos cofres da thesouraria do Thesouro Federal, a quantia de 770\$, proveniente das multas pagas por Bernardino Ferreira da Silva, Anna Martins de Mattos, Aprigio Costa Nunes, Franco Gomes de Castro, Companhia Villa Izabel, Antonio Rodrigues da Silva, Antonio Teixeira, Joaquim Gama, Domingos Faria Teixeira de Matos e Souza e Moitinho, por infracção do regulamento sanitario.

— Recomendou-se aos delegados dos 6º e 8º districtos sanitarios que mandem effectuar rigorosas visitas de policia e vigilancia sanitarias nos predios seguintes:

- Rua do Riachuelo n. 172.
- Rua do Rezende n. 134.
- Rua do Visconde do Rio Branco, do n. 20 a 30.
- Rua dos Arcos n. 4.
- Rua Iguaemy (avenida Doze de Dezembro D 1).
- Rua Antonio dos Santos.

— Remetteram-se:
Ao sub-secretario da Faculdade de Medicina o diploma de pharmaceutico de Fernando de Abreu;
Ao presidente da Camara Municipal de Cantagallo, copia do officio do chefe do Laboratorio Bacteriologico, referente ao assumpto de que trata o officio de 25 de fevereiro findo daquella presidencia.

Requerimentos despachados

- José Pereira Leite (2º districto). — Indeferido.
- Faustino José da Cunha (8º districto). — Requeira-se despejo, depois de executada a victoria.
- Alfredo de Andrade (18º districto). — Certifique-se o que consta das informações dadas pelos Drs. delegados de saude e inspector sanitario.
- R. Carrigu). — Deferido.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 6 do corrente, foram nomeados:

- Manceo Nunes Pinheiro, para o lugar de collector das rendas federaes em Alvimopolis, Estado de Minas Geraes;
 - Abilio Pereira de Rezende, para o de encarregado do segundo posto fiscal do departamento do Alto Acre.
- Por portaria da mesma data, foram concedidos tres mezes de licença, com vencimento, na forma da lei, para tratamento de saude, ao fiel de armazem da Alfandega do Rio de Janeiro Fernando Candido de Alvear.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO
Dia 8 de março de 1905

Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 44—Comunicou-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo declarou o respectivo presidente em officio n. 84, de 4 do corrente mez, julga, em sessão do dia anterior, idonea e sufficiente a fiança, no valor de 40.000\$, prestada em immoveis de propriedade de Francisco Moreira da Silva, Estolano Ignacio Cardoso, João Pereira das Neves e José de Freitas Pinto, para

garantia da responsabilidade de Adolpho Rodrigues Soares Pereira e de seus fiéis no lugar de thesoureiro da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro.

N. 45—Para que se possa expedir o titulo declaratorio do vencimento de inactividade do 2º official da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro Joaquim Gaudencio de Carvalho, aposentado por decreto de 10 de setembro do anno passado, e de que se trataes em aviso n. 7, de 7 de fevereiro ultimo, torna-se necessario que informeis a este Ministerio si as nove faltas de comparecimento á repartição dadas por aquelle funcionario em 1882, conforme consta da inclusa certidão enviada com o citado aviso, estão ou não comprehendidas no periodo decorrido de 29 de junho de 1871 a 15 de fevereiro do dito anno de 1882, durante o qual serviu como praticante-supplente da referida administração.

—Sr. consul do Brazil em Southampton:

N. 7—Acusando recebido vosso officio n. 1 de 2 do mez proximo findo, cabe-me agradecer-vos a remessa dos dados que obtivestes em relação aos diferentes direitos de porto estabelecidos por alguns paizes da Europa e da America.

— Sr. ministro do Brazil no Paraguay:

N. 8—Em resposta ao vosso officio de 27 de julho do anno proximo passado, cabe-me declarar-vos, para os fins convenientes, que, segundo informa a Alfandega de Curitiba em officio n. 20, de 19 de dezembro do referido anno, o subdito allemão Paulo Utrich pediu licença, e em 28 de novembro de 1902, para recolher aos cofres daquella repartição os direitos de consumo correspondentes a 17 saccos contendo 1.000 saccos vasios, o que lhe sendo permitido, foi a mercaderia submettida a despacho pela nota n. 1.769 do referido mez de novembro e pagos os direitos, na importancia de 353\$, sendo 89\$ em ouro e 267\$ em papel.

Tendo sido reexportada, a 11 de fevereiro de 1903, a mercaderia em questão, deixou, entretanto, o interessado de requerer a restituição daquelles direitos, como é indispensavel.

— Sr. delegado do Governo Federal no Acre:

N. 9—Tendo este Ministerio sciencia, pelo aviso do das Relações Exteriores n. 1, de 4 de janeiro ultimo, de que, por notas trocadas com a legação Peruana, ficou prorogado até 31 de maio vindouro o prazo para a discussão diplomatica e para a neutralização dos territorios do sul do Breu (Alto Juruá) e do Catay (Alto Purús), assim vol-o communico para os devidos fins.

—Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 2—Declaro-vos, para os devidos effectos, que, tendo presente o requerimento em que Booth & Comp. pedem permisso para que o vapor *Cametense*, de que são consignatarios, siga directamente para a bahia de Tutoya antes de tocar nesse porto, visto trazer a seu bordo uma alvarenga destinada áquella bahia, resolvi por despacho de 1 do corrente conceder a autorização solicitada, desde que se realize a hypothese de se acharem no porto de Tutoya, por occasião da chegada do referido vapor, empregados da alfandega desso Estado encarregados de proceder á necessaria e indispensavel fiscalização; devendo, no caso contrario, ser observado o regimen instituido pela ordem de 31 de julho de 1903.

Fica assim confirmado o meu telegramma de 3 do corrente.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de março de 1905

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 96—Para que se possa resolver a respeito do pagamento de 4.320\$ solicitado por Manoel Pereira & Filhos na petição transmittida com o vosso officio n. 804, de 29 de dezembro do anno passado, peço-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 23 de fevereiro ultimo, informeis si o material de que trata o mesmo officio foi removido para essa alfandega em perfeito estado e convenientemente arrumado.

N. 97—Comunicou-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Camara Municipal de Petropolis, resolveu, por acto de 1 de fevereiro ultimo, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, n. VII, alinea a, da lei n. 953, de 29 de dezembro de 1902, revogado pelo art. 14 da de n. 1.141, de 30 de dezembro de 1903, do material constante das inclusas relações e indicadas com o signal (X); devendo, porém, ser excluidos da concessão os isoladores assignalados com a palavra—não—a tinta vermelha, e mais tres transformadores de 15 volts, 16 medidores de 15 ampères e dous ditos de 25 ampères.

N. 98—Comunicou-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso enviado com o vosso officio n. 579, de 20 de setembro do anno passado, e interposto por Claudio Corrêa Louzada de vosso acto multando na quantia de 100\$ de cada uma das duas vezes em que fez transportar sal de Cabo Frio para este porto em pontão, a rebuque do rebocador *Brasil*, de sua propriedade, resolveu, por despacho de 4 de janeiro ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer do mez no conselho, dar provimento ao recurso em questão, por não ser applicavel ao caso o art. 83 da Consolidação das Leis das Alfandegas e Meses de Rendas, em que se baseou o vosso acto.

N. 99—Comunicou-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 4 de janeiro findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer do mesmo conselho, resolveu negar provimento ao recurso enviado com o vosso officio n. 407, de 6 de julho do anno passado, e interposto por Antonio José Duque de vosso acto negando-lhe relevação da armazenagem para durante o tempo em que este teve recolhida nessa repartição uma machina para fabricação de gelo, vinda no vapor *inglez Nile*, entrado neste porto em 2 de janeiro do dito anno, e que foi despachada livre de direitos de consumo conforme a ordem constante do officio desta directoria n. 225, de 28 de maio ultimo.

—Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 21—Affim de ser presente á Junta Administrativa dessa Caixa, conforme resolveu o Sr. Ministro por despacho de 28 de janeiro ultimo, incluo-vos envio o aviso n. 112, de 26 daquelle mez, no qual o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, attendendo á differença verificada entre o numero de aplices averbadas nessa repartição como pertencentes ao Instituto Benjamin Constant e o das que constam de documento existente na Secretaria do mesmo Ministerio, insiste em declarar necessario o exame da respectiva escripturação a que se referiu em aviso de 9 do dito mez de janeiro.

N. 22—Transmitto-vos, para os fins convenientes, o incluso processo verbal remetido com o officio da Legação do Brazil em França, de 29 de janeiro ultimo, e referente á remessa feita a 21 do mesmo mez pela *Pa-peteries des Marais* ao Thesouro Federal da

Manoel Joaquim da Costa.— Transfira-se, independentemente de multa.

Francisco Alves Pinheiro.— Pagando a multa de 30\$, corrija-se o lançamento de accordo com o parecer.

José Ferreira de Almeida.— Pague o imposto do 1º semestre.

José da Rosa Silveira.— Satisfaca a exigencia.

Paulo de Xerez.— Prove quando fez o deposito ou quando pagou.

O mesmo.— Cumpra-se a segunda parte do despacho de 3 de fevereiro proximo passado.

Agostinho José Rodrigues.— Pago o imposto em debito, dê-se a baixa requerida.

Izabel Maria Marques e outro.— Transfira-se, independentemente de multa.

Aron Abiton.— Altere-se a classificação.

Antonio Amed Elgaup.— Averte-se a multa, de accordo com o parecer.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DA DIRECTORIA

Dia 6 de março de 1905

Requisitaram-se da Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal as necessarias providencias no sentido de ser entregue a importancia de 81.000\$, afim do thesourero effectuar o pagamento das férias do pessoal operario, relativas ao mez de fevereiro ultimo.

— Declarou-se á Directoria Geral dos Correios que na conta da despeza postal com a correspondencia expedida durante o anno passado ha um erro na importancia de 54\$300, para mais, pelo que a referida conta é devolvida afim de ser convenientemente corrigida.

Dia 8

Solicitou-se da inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro o despacho, livre de direitos, de volumes contendo material destinado ao consumo do estabelecimento.

— Declarou-se ao commandante superior da guarda nacional do Estado de Minas Geraes que foi suspensa a remessa do *Diario Official*, por não ter sido renovada a assignatura, cujo pagamento não pôde ser dispensado, visto constituir renda da Imprensa Nacional, prevista no seu regulamento, e fazer parte da receita da União.

— Agradeceu-se ao juiz de direito da 2ª vara do commercio a communicacão de haver sido elle designado para presidente da commissão de alistamento eleitoral no Districto Federal.

— Communicou-se ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil que, tendo sido verificado um erro no calculo effectuado para fixar-se o preço de uma das encomendas ultimamente enviadas, já foi feita a necessaria correccão.

Inspectoría de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 28 de fevereiro de 1905

Ao director da Contabilidade do Thesouro Federal:

N. 113 — Requisitando o pagamento da folha, do mez hoje findo, dos funcionarios da repartição.

N. 114 — Requisitando o pagamento do aluguel do sobrado occupado pela repartição e relativo ao mez hoje findo.

Dia 2 de março de 1905

Ao director da Contabilidade do Thesouro Federal:

N. 115 — Levando ao seu conhecimento afim de ser annotado nas respectivas folhas,

que pelo decreto n. 5.466, de 25 de fevereiro ultimo, foi alterada a gratificacão dos dous escripturarios da repartição.

Requerimento despachado

Dia 4 de março de 1905

G. Harry Fortlage.— Não ha que deferir.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 8 do corrente:

Foi concedida aos invalidos marinheiros nacionaes de 2ª classe Olavo de Araujo e grumete Manoel Patrocinio de Almeida licença para residirem, este, por um anno, fora do asylo, nesta Capital, e aquelle, na Bahia, percebendo ambos o soldo e o valor da ração;

Foram nomeados Irineu de Oliveira Galindo, Epaminondas Coelho Santiago, Raul Lemos o Antenor Pinto Ribeiro para exercerem os logares de fei; de 2ª classe, pertencendo ao corpo de officiaes inferiores da armada.

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 6 de março de 1905

Ao Ministerio da Fazenda, rogando providencias afim de que:

No Thesouro Federal, á conta das competentes rubricas do orçamento de 1904, seja paga a quantia de 29.311\$748, proveniente do fornecimento de varios artigos feito ao Commissariado Geral da Armada e Arsenal de Marinha, nos mezes de setembro a dezembro do anno passado (aviso n. 342);

Seja paga no Thesouro Federal a divida de exercicio findo na importancia de 155\$657 de que é credor o ex-marinheiro de 1ª classe Paulino Azevedo de Souza Moura (aviso n. 343);

A conta das respectivas rubricas do orçamento de 1904, seja paga a quantia de 33.870\$217, proveniente de roupa para doentes, medicamentos, concertos, impressões e diversos artigos fornecidos a varias repartições deste Ministerio (aviso n. 344).

— Ao Quartel General da Marinha: Communicando, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro autorizou o Commissariado Geral da Armada a fornecer ao cruzador-torpedeiro *Tamoyo* as bandeiras, distinctivos, galhardetes, etc., de que tratou no officio n. 72, de 3 de fevereiro proximo passado (officio n. 345);

Declarando que resolveu approvar o acto do commandante do encouraçado *Riachuelo*, capitão de mar e guerra José Ramos da Fonseca, mandando augmentar, nos dias 27, 28, 29 e 30 de dezembro do anno passado, por lhe parecer insufficiente, a ração dos feiguistas do dito encouraçado; cumprindo, porém, observar que a tabella vigente veiu supprir uma grande lacuna que havia na anterior, relativamente á alimentacão dos feiguistas em viagem, e satisfaz o intuito de sua promulgacão, não devendo, portanto, ser alterada sinão nos casos nella previstos (aviso n. 346).

— Ao delegado do Thesouro Federal em Londres, declarando, visto haver o Ministerio da Fazenda trazido ao conhecimento desta Secretaria de Estado o officio dirigido por essa delegacia á Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, em 28 de outubro ultimo, sob n. 31, a proposito do pagamento de frs. 808, reclamados pelos fabricantes Sautter Harlé & Comp., de Paris, por fornecimentos de artigos desinados ao serviço de pharóes, que este Ministerio providenciou no sentido de ficar esta directoria habilitada

a realizar o alludido pagamento, remettedo-se-lhe, primeiro, o credito de frs. 308, de que tratou a ordem da citada directoria, n. 47, de 20 de abril de 1904, e, mais tarde, uma cambial de 420 francos, por intermedio do Thesouro, ao qual foi transmittida com o aviso n. 1.056, de 20 de junho tambem de 1904 (aviso n. 347).

— Ao 1º tenente Octavio Tavares Jardim, confirmando o telegramma que lhe foi dirigido pelo Sr. Ministro a 3 do corrente, nos seguintes termos: « Si extras reclamados por Walter lanchas fornecidas não estão explicitamente indicados desenhos e especificações, deveis autorizar pagamento setenta e cinco libras para as duas lanchas » (aviso n. 348).

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Dia 3 de março de 1905

Ao consulado Brasileiro em Liverpool accusou-se o recebimento do officio n. 1, e agradeceu-se a remessa dos avisos aos navegantes sob ns. 30, 31, 33, 34, 35, 36, 39 e 40, de 1904, e ns. 1 e 2, do corrente anno, expedidos pela *Trinity House* de Londres, e n. 8, expedido pela *Northern Light house Office* de Edimburgo, contendo noticias nauticas (aviso n. 234).

— Ao Ministerio das Relações Exteriores accusou-se o recebimento do aviso de 18 de fevereiro agradeceu-se a remessa das seguintes publicações: *Sulce condizioni della marina mercantile Italiana, al 31 dicembre de 1905* e os ns. 49 a 53, de 1904, e ns. 1 a 3, de 1905, do periodico *Aviso aos navegantes*, e bem assim o indice para 1904 da mesma publicacão (aviso n. 235).

— Ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, communicando se ter recommendado ao chefe do Estado Maior General da Armada que providencie no sentido de serem, pelo pessoal de bordo, desligados os encanamentos que communicam as caldeiras de cruzador *Republica* entre si e com as machinas motoras e auxiliares, afim de preparar-se para serem retiradas; e bem assim que fossem entregues á repartição competente as munições de artilharia existentes a bordo (officio n. 236).

— A Capitania do Porto do Estado do Piauh, pedindo que remetta á Secretaria de Estado o termo de exame a que foi submettido Americo Vespucio de Moura para obtenção da carta de machinista de 4ª classe da marinha mercante (officio n. 236).

— Ao director geral da Secretaria de Estado da Guerra, rogando providencias no sentido de serem devolvidos a esta Secretaria os papeis que acompanharam o aviso deste Ministerio n. 16, de 10 de janeiro ultimo (officio n. 239).

— A Capitania do Porto do Rio de Janeiro, remettedo os documentos do vapor brasileiro *Italy*, que, tendo sido vendido a comprador estrangeiro foi submitter-se á mudança da bandeira em Buenos-Ayres no dia 4 do mez de fevereiro ultimo, os quaes foram enviados a este Ministerio, de conformidade com o art. 327 do regulamento anexo ao decreto n. 3.259, de 11 de abril de 1899, que approvou a consolidacão das leis, decretos e decisões referentes ao corpo consular brasileiro (officio n. 240).

— Ao Ministerio das Relações Exteriores, agradecendo a remessa do 2º fasciculo de 1904 do *Memorial d'Artilherie de Marine* offerecido pelo governo francez a este Ministerio (aviso n. 241).

— Ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, mandando que providencie para que seja enviada a esta Secretaria de Estado uma relação dos officiaes da armada que estiveram em serviço activo nas lanchas desse estabelecimento durante os dias em que houve

perturbação da ordem no mez de novembro do anno findo, e bem assim daquelles que guarneceram a bateria que foi montada no morro de S. Bento, afim de serem elogiados nos termos do aviso n. 43-1ª secção—de 12 de janeiro ultimo (aviso n. 242).

— Ao Ministerio da Fazenda, remetendo cópias do decreto de 15 de fevereiro ultimo que appointou José Biogo Cordilha no cargo de mestre de obras de mar da directoria de machinas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro. e da consulta do conselho naval n. 9.394, de 27 de janeiro do corrente anno, e bem assim o termo da inspecção de saúde a que foi submettido, a tabella de liquidação de seu tempo de serviço e as seis certidões e tres titulos de nomeações do mesmo, afim de ser expedido o competente titulo de inactividade (aviso n. 248).—Communicou-se ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro e á Contadoria de Marinha (officios ns. 249 e 250).

— A' junta directora do montepio dos operarios do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, remetendo assignados os titulos de pensão pertencentes a Gertrudes Maria da Conceição Motta e Henrique do Carmo Pinheiro (officio n. 251).

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 8 de março de 1905

Dr. Pedro Luiz Soares de Souza.—Compareça na 2ª secção da Directoria Geral da Contabilidade.

Directoria Geral de Obras e Viação

— Por portaria de 8 do corrente, foi prorrogada por 30 dias, com ordenado, de accordo com o § 1º do art. 2º do decreto n. 4.484, de 7 de março de 1870, a licença de 90 dias concedida pela directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil ao machinista de 3ª classe da mesma estrada, Julio Manoel da Costa, para tratar de sua saúde.

Expediente de 8 de março de 1905

— Declarou-se á Inspecção Geral das Obras Publicas ter sido approvada a minuta do termo de innovação do accordo com a Prefeitura do Districto Federal para a reposição de calçamentos.

— Autorizou-se a comissão das obras da barra e do porto do Rio Grande do Sul a fazer o supprimento que pede o Ministerio da Marinha de cinco chatas com pedras, devendo ser feito, na medida do possivel, sem prejuizo das necessidades dos trabalhos a cargo da mesma comissão.

— Communicou-se ao Ministerio da Marinha ter sido autorizada a comissão das obras da barra e do porto do Rio Grande do Sul a fazer o supprimento de que carece de cinco chatas com pedras, conciliando-se esse serviço com os trabalhos a cargo da mesma comissão.

O Ministro de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, resolve alterar o quadro do pessoal da comissão de estudos da Estrada de Ferro do Timbó, no Estado da Bahia, á cidade de Propriá, no de Sergipe, a que se refere o art. 10 das instrucções

approvadas por portaria de 19 de maio de 1904, ficando o dito quadro assim constituido:

Ns.	Categorias	Vencimento annual
1	Engenheiro chefe.....	18:000\$000
3	Chefes de secção a 9:600\$...	28:800\$000
3	Engenheiros-ajudantes a 7:200\$.....	21:600\$000
6	Condutores a 3:600\$.....	21:600\$000
1	Desenhista-chefe de escriptorio.....	4:800\$000
3	Desenhistas a 3:600\$.....	10:800\$000
2	Auxiliares a 3:000\$.....	6:000\$000
1	Escripturario-pagador.....	4:800\$000

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1905.—
Lauro Severiano Müller.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Circular n. 19/2 — Directoria Geral dos Correios — Sub-Directoria — Rio de Janeiro, 4 de março de 1905.

Tendo em vista a autorização do Exm. Sr. Ministro da Industria, em aviso n. 14, de 1 do corrente, declaro-vos que, de accordo com o n. XI do art. 2º da lei n. 1.313, de 30 de dezembro de 1904, tem direito á franquia postal as revistas do caracter agricola, industrial e commercial publicadas pelos governos dos Estados ou do Districto Federal, uma vez que tenham distribuição gratuita; as correspondencias, publicações e sementes distribuidas pela Sociedade Nacional de Agricultura e pelas sociedades congeneres estaduais; e, finalmente, os boletins officiaes dos Estados, destinados á propaganda agricola.

Saude e fraternidade.—O director geral,
J. C. de Miranda e Horta.

Sr. administrador dos Correios de...

INDUSTRIA

O papel

Agente poderoso da civilização, como principal vehiculo de transmissão do pensamento, comunicação de idéas, vulgarização da sciencia, e como precioso repositório da tradição historica e de todas as conquistas do espirito humano nas artes, sciencias e industrias, o papel representa artigo cuja importancia cresce sempre pelas indefinidas applicações que a moderna industria lhe va dando todos os dias.

Da antiga civilização oriental nos vem as primeiras tentativas do papel, tendo como materia prima o algodão.

Passara a idade do *papyrus*.

Entrava assim o papel na sua carreira industrial, difficil como todas o são, cheia de tropeços, segundo o longo emmaranhado de esperanças e decepções, mas seguindo sempre, até que conquistou preponderancia, sendo collocado entre as industrias consideradas a base de todo o progresso, de toda a civilização dos povos cultos.

Abertos os horizontes á industria do papel pelo emprego do textil vegetal, como materia prima, ampliaram-se as suas applicações, e tantas foram estas que não tardou muito para se sentir a nova industria do embaraço trazido pela escassez da materia prima.

Ao algodão secundaram o linho, o canhamo, mas as necessidades cresciam, e desde logo, foi preocupação constante achar succedaneos capazes de alimentar a industria—que, coacta, via multiplicarem-se as applicações do papel, via augmentar-se o seu consumo, pelo desenvolvimento da imprensa,

sob a forma do jornal, do livro, pelas necessidades do commercio, sob a forma do papel de e nbeulho, do papel pintado, do cartaz e mil publicações indispensaveis á propaganda commercial.

As applicações do papel dilatam-se indefinidamente, bastando, para dar idéa desta expansão, lembrar que de elementar filamento se partiu para essa infinita variedade do papel para todos os usos communs, até os artefactos artisticos em que substitue a madeira, até os artigos em que o vemos substituindo o ferro.

Compreende-se a subida importancia que deva ter o problema da materia prima de que depende industria, cujo producto se multiplica ao infinito, e cujo consumo augmenta todos os dias.

Dahi vem a expansão que tem tomado no mundo esta industria e a concorrência que, si por um lado provoca o estimulo, aperfeiçoando o producto e barateando-o, traz tambem o inconveniente da sophisticção para obter artigo aparentemente bom, mediante artificios que diminuem o custo de produção, embora prejudicando-o em suas qualidades.

Eis a razão por que se fazem necessarios laboratorios de analyses, em que se determinam as qualidades de um papel para os fins a que se destina:—resistencia longitudinal transversal, resistencia á fricção, determinação das materias porventura empregadas e que o prejudicam pelo peso, pela deterioração, etc.

Dentre as materias susceptiveis de emprego na fabricação do papel, figura a palha, e Réaumur emittia a opião de que na madeira em decomposição poder-se-ia encontrar elementos para a confecção do papel.

Impressonada a França com a crescente deficiencia da materia prima, mandou homens de reconhecida capacidade em missões especiais para estudar os progressos da industria no estrangeiro.

Em principios do seculo XIX expunha-se na Inglaterra o processo de fabricação com a palha, submettendo-a á ebulição numa *livria de potassa*, ou substituindo esta por *crystaes de soda*.

Dando a palha uma pasta de côr desagradavel, pensou-se desde logo no emprego do *chloro* para o respectivo branqueamento e subseqüente tratamento pelo *acido sulfurico diluido*.

Incessante foi o trabalho para achar um bom succedaneo do *trapo*; a Louis Piette se devem aturadas experiencias com mais de trezentas especies de vegetaes, e a fundação do *Journal des Fabricants de Papier*, em que expunha todos os assumptos referentes a esta industria, prestando-se a dar informações a todos que precisassem de qualquer esclarecimento.

Na Inglaterra introduziu-se o processo do tratamento das materias vegetaes, em alta pressão, por uma *livria concentrada de soda*.

O emprego da palha offerece inconvenientes, entre os quaes o de fornecer um papel pouco flexivel, quebradigo, aspero, reclamando para corrigir, a mistura com certa porcentagem de—trapo—além de que o branqueamento obriga a gastos que encarecem a produção.

Emquanto morosa e vacillante se exerce a industria do papel de palha, va ganhando terreno todos os dias o aproveitamento da madeira como materia prima.

Ahi se encontra o immenso reservatorio de que se utilizará a industria papelreira.

Compreende-se desde logo que importancia tem a materia prima desta grande industria: não sendo elemento encontrado em estado natural, mas dependendo por si

mesma de uma transformação mais ou menos trabalhosa, pôde-se dizer que a indústria papaleira é tributaria de uma outra, e esta se desenvolve paralelamente, o que quer dizer: tem elementos para se constituir campo vasto de trabalho, e fonte abundante de riqueza.

Tomos no Brazil diferentes tentativas de industria de papel; acanhada em seus primeiros passos, nos limitamos á produção de papel—*à mão*—proprio para embrulho. Artigo ordinario e, pois, mal reputado; nunca estas primitivas industrias se puderam desenvolver.

Diferentes pequenas fabricas funcionavam na Serra da Tijuca do Rio de Janeiro, e nunca chegaram a supprir o mercado com artigo passavel; tiveram sempre uma produção limitadissima, de que só se serviam as casas menos importantes; de seccos e molhados—vendas.

Fundaram-se posteriormente algumas outras fabricas, estas já com grandes aperfeiçoamentos, produzindo papel continuo e de qualidade já bastante superior. Não se tem porém, passado do papel de embrulho, e sem successo foi a tentativa da fabricação de papel de imprensa.

Qu por falta de materia prima sufficiente pela quantidade, ou pela qualidade, ou ainda pelo preço, o facto é que não se conta com successo entre nós, no que concerne á industria do papel.

No pé em que se acha a produção do papel, penso que a vereda a seguir entre nós devora antes ser a de productores da materia prima;—deveriamos nos esforçar por preparar em grande a *pasta para papel*, destinada á exportação.

Industria esta mais simples e dispendo o Brazil de uma innumeravel quantidade de vegetaes capazes de fornecer com relativa facilidade a cellulose, poderiamos com exito iniciar e desenvolver este ramo da industria do papel.

Para dar uma idéa da importancia dessa industria primaria, basta dizer que a França, além de toda a materia prima de que se suppre por si mesma, importa por anno, mediamente, 150.000.000 de kilos de *pasta de papel* de madeira.

Muito ha que fazer no Brazil.

AUGUSTO C. DA SILVA TELLES.

(Da Revista Polytechnica.)

NOTICIARIO

Tribunal de Contas—Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 8 do corrente o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 537, de 21 de fevereiro, pagamento de 30\$ a M. da Silva Almeida, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em outubro ultimo;

N. 536, da mesma data, idem de 59\$100, a diversos, idem, idem, em novembro ultimo;

N. 534, da mesma data, idem de 195\$ a Himo & Comp., idem, idem, no mez de outubro ultimo;

N. 533, da mesma data, idem de 104\$715 á *Societê Anonyme du Gas de Rio de Janeiro*, de gaz fornecido á mesma estrada, no 3º trimestre do anno proximo passado;

N. 616, de 28 de fevereiro, idem de 5:225\$550, a diversos, de fornecimentos á Repartição Geral dos Telegraphos, nos mezes de outubro e novembro do anno proximo passado;

N. 582, de 22 do dito mez, idem de 1:125\$ a Rodrigues & Comp., de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em julho ultimo;

N. 598, de 23 do dito mez, idem de 35\$474 a Norton Megaw & Comp., de differença no frete de volumes contendo material metallico vindo da Europa, para a Inspeção Geral das Obras Publicas, em novembro ultimo;

N. 613, de 28 do dito mez, idem de 8\$ á Imprensa Nacional, de fornecimento á Directoria Geral dos Correios, em setembro do anno proximo passado;

N. 614, da mesma data, idem de 3:844\$063 á Imprensa Nacional, idem, idem no 3º trimestre do anno proximo passado;

N. 570, de 22 de fevereiro, idem de 1:305\$800 a diversos, de fornecimentos e trabalhos executados, em dezembro ultimo, em proveito da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro;

N. 571, da mesma data, idem de 636\$ a Gonçalves Brito & Comp., idem, idem;

N. 569, da mesma data, idem de 1:690\$ a diversos, de alugueis de casas para a mesma administração, nos mezes de outubro a dezembro do anno proximo passado;

N. 602, de 27 de fevereiro, idem de 924\$580 á *Brazilianische Electricitäts Gesellschaft* de aluguel de aparelhos telephonicos a serviço da Inspeção Geral das Obras Publicas, durante o 2º semestre do anno proximo passado;

N. 649, de 4 do corrente, idem de 2:061\$996, da folha das gratificações que competem ao pessoal empregado do Registro Civil, a cargo da Directoria Geral do Estatistica, em fevereiro ultimo.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 436, de 7 de fevereiro, pagamento de 2:400\$, da folha de gratificação a diversos lentes da Escola Polytechnica, relativa ao periodo de 1 de janeiro a 28 de fevereiro ultimo;

N. 762, de 1 do corrente, idem de 175\$, da folha do pessoal interino do Instituto Nacional de Musica, de fevereiro ultimo;

N. 634, de 17 de fevereiro, idem de 16:571\$935 a diversos, de fornecimentos á Colonia Correccional de Dous Rios, nos mezes de abril a junho e de agosto a dezembro do anno proximo passado;

N. 717, de 25 de fevereiro, idem de 7:052\$872 a diversos, idem ás colonias de alienados, em janeiro ultimo;

— Ministerio da Fazenda—Offícios:

N. 85, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 7 de fevereiro, credito de 23\$400, ouro, e 70\$200, papel, áquella repartição, para pagamento da restituição devida a Pereira da Costa & Comp.;

N. 323, da Inspeção Geral das Obras Publicas, de 13 de agosto de 1902, pagamento de 1:284\$ a F. F. Braga, de collocação de aparelhos electricos em compartimentos do Thesouro Federal, em 1902.

N. 123, da Delegacia no Paraná, de 22 de novembro de 1904, credito de 1:949\$993 áquella delegacia, para pagamento á menor Zelina, filha do fallecido inspector de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, do montepio relativo ao periodo de 15 de fevereiro de 1903 a 31 de dezembro do mesmo anno e quantitativo para funeral ou luto.

N. 134, da Delegacia no Ceará, de 18 de dezembro de 1903, idem de 63\$540 áquella delegacia, para pagamento do meio soldo devido á D. Paulina Braga Sampaio, no periodo de 27 de outubro a 31 de dezembro de 1902.

N. 114, da mesma delegacia, de 30 de outubro de 1903, idem de 187\$500 áquella delegacia para pagamento do montepio de-

vido ás menores Henriqueta e Maria de Lourdes, filhas do fallecido guarda da alfandega daquelle Estado, João Baptista de Heabster, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1902.

N. 1, da Delegacia no Pará, de 5 de janeiro de 1904, idem de 722\$219 áquella delegacia, para pagamento de pensão á D. Maria Gonçalves dos Santos e seus filhos, durante o exercicio de 1901 e dezembro de 1902.

N. 9 da Superintendencia da fazenda nacional de Santa Cruz, de 13 de fevereiro, adiantamento de 400\$ ao superintendente da referida fazenda, para attender ás despezas mitidas a seu cargo.

Informação:
Da 2ª Sub-directoria da Contabilidade do Thesouro Federal, de 27 de janeiro, pagamento de 45\$ á *Companhia City Improvements* de serviços executados no edificio do Thesouro.

Requerimentos:
De Sebastião José Bezerra Cavalcanti, tutor dos menores Getulio, Custodio, Emilio e José, pagamento de 604\$995 de pensões no periodo de 3 de abril de 1900 a 11 do mesmo mez em 1902 e quota para funeral e luto.

Exercicios findos—Requerimentos:
De Lino Ribeiro de Moraes, pagamento de 61\$, de soldo vencido nos annos de 1893 e 1894.

Do tenente- coronel Gabriel de Souza Pereira Botafogo, idem de 2:873\$333, do meio soldo relativo ao periodo de 3 de junho de 1894 a 31 de dezembro de 1903, do menor seu tutelado Victor, filho do capitão do exercito Manoel Aphrodisio da Silva.

— Ministerio da Marinha—Avisos:
N. 131, de 30 de janeiro, pagamento de 211\$200 a Haupt, Bichn & Comp., da primeira prestação do fornecimento de 145 tubos destinados á caldeira auxiliar do cruzador *Republica*.

N. 140, de 31 de janeiro, idem de 1:713\$300, a diversos, do fornecimento de varios artigos, feito a este Ministerio, em 1904.

Pagadoria do Thesouro Federal—Pagam-se hoje as seguintes folhas: Setimo dia util—Montepio civil da justiça marinha e guerra, delegados, escrivães e inspectores urbanos.

A lagôa Feia—Sobre essa importante lagôa, uma das maiores do Brazil, e que no futuro será a base de grande riqueza do Estado do Rio de Janeiro, encontramos as seguintes informações no *Monitor Campista*: « A lagôa Feia, pouco menor que a bahia do Rio de Janeiro, é pouco conhecida dos campistas.

A sua largura, a contar da barra do Urubity á foz do Rio Novo, é mais extensa do que a distancia de Campos a S. João da Barra, pois entre os dous rios citados contam-se oito leguas!

Si do lugar denominado—Porto do Mello—se quizer atravessar para a barra do rio Macabú, seis leguas se torão de percorrer entre os dous pontos.

Da usina dos Tocos á costa da Farinha Secca contam-se cinco leguas.....

A commissão do engenheiros encarregada pelo governo estadual dos estudos para o dessecamento da baixa fluminense, mediu essa lagôa e achou 62 leguas de circumferencia ou 370 kilometros quadrados.

A exportação do peixe dessa immensa lagôa para o mercado do Rio de Janeiro daria margem a grandes lucros.

E' uma fonte de riqueza desprezada, esquecida, abandonada, por falta de iniciativa dos campistas.

O peixe, que com o gelo é facilmente exportado fresco, existe alli em tal abun-

dancia que excederia o consumo da cidade do Rio de Janeiro e precisaria de outros mercados.

Seria então occasião de montar uma fabrica de peixe em conserva, como existe em Cabo Frio.

As ondas do mar—A repartição hydrographica de Washington acaba de publicar os resultados de um longo estudo relativo ás ondas do Oceano Atlantico.

Por esse estudo ficou averiguado que a altura média das vagas em pleno mar não sobe mais do 8 ou 10 metros; quando faz máo tempo, póde alcançar 12 ou 13 metros; nunca, porém, excede 15 a 16 metros, mesmo durante as mais violentas tempestades.

O comprimento das ondas regula 170 metros: mas em certos casos póde ir até 1.000 metros. A sua velocidade também varia com o tempo; o maximo verificado é de 70 kilometros por hora—o que para a navegação constitue um perigo de excepcional gravidade.

As grandes pontes e diques do Canadá—Si bem que seja ainda um paiz novo, parece, entretanto, que o Canadá tem o privilegio das grandes pontes e das represas gigantescas. Em 1859 a companhia do Caminho de Ferro do Grand-Tronc construiu, no S. Lourenço, em frente a Montreal, a ponte Victoria, com 2.815 metros de comprimento. Esta ponte foi restaurada e augmentada em 1904. Actualmente comporta 25 travessões collocados a 22 metros acima da agua; tem uma dupla via-ferrea e duas passagens lateraes para carros e peões. Custou 45 milhões de fracos e na sua construção entraram 22.000 toneladas de ferro e de aço.

Em 1887a Companhia Canadense do Pacifico mandou construir no S. Lourenço, em Lachine, uma ponte de 1.082 metros, com 15 arcos, tendo dous delles 123 metros de abertura. A altura da ponte é de 20 metros acima da agua, que ali corre com a rapidez de 20 kilometros por hora.

Actualmente estão construindo mais duas pontes de dimensões collossaes, sendo uma dellas verdadeira maravilha da engenharia, destinada a unir ao continente a ilha do Cabo Bretão.

Finalmente, no percurso do canal do rio Trent, destinado a pôr em comunicação os lagos Ontario e Huron, acabam os engenheiros canadenses de concluir o maior dique que existe no mundo. Os navios entram

em camaras que contem 1.300 toneladas de agua. Emquanto um pistón levanta uma dessas camaras a uma altura de 22 metros, o outro desce dessa altura ao mesmo nivel que o primeiro occupava. Os navios passam deste modo de um para o outro canal. A manobra faz-se em 12 minutos e a altura total é transposta de uma só vez.

Finanças e guerra—O Times publicou, sob o titulo acima, um artigo do Sr. Cross, do qual extrahimos a seguinte interezante observação:

« Os depositos reembolsaveis á vista na Inglaterra, nelles comprehendidos os das caixas economicas, elevam-se a mil milhões de libras; a reserva disponivel immediatamente é de 24 milhões ou 2 1/2%. E mister também levar em conta as sommas consideraveis empregadas temporariamente na Inglaterra pelo continente, sobretudo pelos banqueiros francezes, cuja retirada immediata é facil de conceber em caso de guerra.

O thesouro de guerra sobre o qual mais facilmente se poderia contar na Inglaterra, são os valores norte americanos. Fóra de Londres e de Paris, não ha mercado para os valores sul-americanos e sul-africanos; nenhum paiz do continente tem fundos coloniaes.

Em Nova-York ha um mercado independente para os valores americanos, que constituem um capitulo importante no activo britannico. »

Alfandega do Rio de Janeiro—Balanco de estampilhas para despacho de consumo, effectuado em 28 de febreiro de 1905.

Estampilhas

Recebidas Vendidas

Saldo do mez de janeiro de 1905...	346:303\$219
Estampilhas recebidas da Casa da Moeda de 1 a 28 de febreiro de 1905.	333:830\$300
Estampilhas vendidas na thesouraria da Alfandega do Rio de Janeiro do 1 a 28 de febreiro de 1905.....	215:195\$410
Saldo existente.....	464:937\$809
	680:133\$219 680:133\$219

Correio— Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes :

Hoje :

Pelo *Las Palmas*, para Santos, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Orita*, para S. Vicente e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo *Victoria*, para Santos e mais portos do sul até Porto Alegre, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2 e ditas com porte duplo até ás 8.

Pelo *Annie*, para Guarapary e Victoria, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo *Recife*, para Bahia, Pernambuco, Ceará, Pará, Itacoatiara e Manaus, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Guasca*, para Santos, Paranaguá e Antonina, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo *Atlantique*, para os Estados do norte e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9.

Pelo *Temple*, para Santos e Paranaguá, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2 e ditas com porte duplo até ás 7.

Pelo *Itaquí*, para S. Pedro do Sul, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 5 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, também nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde,

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 6 de março de 1905.

Horas	Barometro a 0o	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	755.0	20.6	17.2	95	4.5	SSE	1.0	N. KN	
4 h. m.....	754.1	21.4	16.3	86	2.3	NE	1.0	N. KN	
7 h. m.....	755.2	21.8	16.8	87	0.0	Nulla	1.0	CK. KN	
10 h. m.....	756.3	23.8	16.8	77	0.0	Nulla	0.8	CK. KN	
1 h. t.....	755.3	24.3	16.8	75	6.7	SE	0.9	C. CK. KN	
4 h. t.....	754.0	24.6	15.9	69	10.0	SE	0.9	CK. K. KN	
7 h. t.....	755.1	24.1	16.2	73	4.6	SE	0.9	CK. KN	
10 h. t.....	755.9	23.8	15.6	71	2.8	ESE	0.9	CK. K. KN	
Médias.....	755.11	23.05	16.45	79.1	3.9		0.9		

Temperatura: maxima, ás 3 1/2 h. 25°0; minima, ás 0 h. 15 m., 20°1.—Evaporação em 24 horas, 1,2.—Ozone: ás 7 h. m., 4; ás 7 h. n., 2.—Chuva cahida: ás 7 h. da manhã, 6^m/m,78; ás 7 h. da noite, gottas.—Total em 24 horas, 6^m/m,78.—Horas de insolação, 3 h. 55 m.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 7 de março de 1905.

Horas	Barometro a 0 ^o	Temperatura centigrada	Tensao do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
4 h. m.....	755.7	23.2	16.1	76	2.2	NE	0.9	CK. KN	
5 h. m.....	754.7	22.9	16.4	78	0.0	Nulla	0.9	CK. KN	
7 h. m.....	755.7	22.6	16.4	81	0.0	Nulla	0.9	C CK. KN	
10 h. m.....	756.	23.1	17.2	82	10.0	SE	0.8	CK. K. KN	
1 h. t.....	755.	23.4	17.2	81	6.7	SE	0.8	CK. K. KN	
4 h. t.....	754. 45	23.3	17.3	81	8.3	SE	0.8	CK. K. KN	
7 h. t.....	754. 47	23.1	15.0	72	3.7	NE	1.0	CK. KN	
10 h. t.....	756.	22.6	15.8	77	1.3		1.0	KN. N.	
Médias.....	755.51	23.03	16.43	78.5	4.1		0.9		

Temperatura : maxima, ás 9 3/4 h., 25°0; minima, ás 6 h., 21°9. — Evaporação em 24 horas, 2.5. — Ozono : ás 7 h. m., 0, ás 7 h. n., 1. — Chuva cahida : ás 7 h. da manhã, 0.00; ás 7 h. da noite, gottas — Horas de insolação 2 h. 40m.—Total em 24 horas, gottas.

MARCAS REGISTRADAS

N. 307

Certifico que a marca pertencente a Amom, Costa & Comp., registrada na Junta Commercial de Pernambuco sob n. 307, foi depositada nesta junta em 2 de março do corrente anno com o Diario de Pernambuco em que foi publicada.

Sobre uma estampilha de 300 réis inutilizada o seguinte: Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 5 de março de 1905.—Honorio de Campos, official maior. (A margem estava o carimbo do grande selo da Junta Commercial.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 4 de março de 1905.....	1.285:859\$567
Idem do dia 8:	
Em papel.. 141:578\$377	
Em ouro... 49:723\$488	191:302\$365
	1.477:161\$932
Em igual periodo de 1904.	1.680:473\$288

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Renda arrecadada no dia 8 de março de 1905.....	12:456\$598
Idem dos dias 1 a 8.....	56:013\$395
Em igual periodo de 1904..	111:923\$309

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO Renda do dia 8 de março de 1905

Interior.....	26:335\$370
Consumo:	
Fumo.....	1:646\$500
Bebidas.....	841\$000
Calçado.....	2:960\$000
Velas.....	148\$000
Especialidade s pharmace uticas.....	360\$000
Vinagre.....	732\$000
Cartas de jogar.....	144\$000
Chapéos.....	865\$000
Registro.....	1:240\$000
	8:946\$500

Extraordinaria.....	1:407\$640
Deposito.....	25\$000
Renda com applicação especial.....	447\$500
Total.....	37:162\$019
Renda de 1 a 7 de março....	356:419\$863
Total.....	393:581\$882
Em igual periodo de 1904....	440:835\$576
Diferença para menos.....	47:255\$694

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

CONCURSO AO PROVIMENTO DA SERVENTIA VITALICIA DO 9º E 10º OFFICIOS DE TABELLIAS DE NOTAS DESTA CAPITAL.
Pela Directoria da Justiça da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores faço publico que se acha aberta, nesta repartição, pelo prazo de 30 dias, a contar desta data, a inscripção para o concurso do provimento da serventia vitalicia do 9º e 10º officios de tabelliães de notas desta Capital, creados pelo decreto legislativo n. 1.327, de 2 de janeiro do corrente anno, devendo os interessados apresentar nesta directoria seus requerimentos instruidos nos termos dos arts. 210 e 213 do regulamento annexo ao decreto n. 9.420, de 28 de abril de 1885, com os seguintes documentos em original:
Auto de exame de sufficiencia;
Certificados dos exames da lingua portugueza e de arithmetica;
Folha corrida perante a justiça federal e local;
Certidão de idade;
Atestado medico de capacidade physica;
Certidão, no caso de ser menor de 30 annos, de ter satisfeito a obrigação da lei n. 2.556, de 26 de setembro de 1874;
Procuração especial, si requererem por procurador;
Fé de officio, si os pretendentes forem officiaes voluntarios ou honorarios do exercito.
Do exame de sufficiencia estão dispensados, nos termos do art. 198 do referido regulamento, os doutores e bachareis em direito, os advogados, ainda que provisionados e os serventuarios de officios de igual natureza.
Directoria da Justiça, 10 de fevereiro de 1905.— O director geral interino, *Gratulino Coelho*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

CONCURSO AO PROVIMENTO DA SERVENTIA VITALICIA DOS LOGARES DE ESCRIVÃO, MENCIONADOS NA LEI N. 1.338, DE 9 DE JANEIRO DESTE ANNO

Pela Directoria da Justiça da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que se acha aberta, nesta repartição, pelo prazo de 30 dias, a contar desta data, a inscripção para o concurso ao provimento da serventia vitalicia dos cargos abaixo mencionados:

- De dous officios de escrivão da Corte de Appellação;
- Do segundo officio da Vara da Provedoria;
- Do primeiro e segundo officios de cada uma das varas de orphãos;
- Dos terceiros officios das terceiras varas commercial e civil;
- Dos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º officios das varas criminaes;
- Dos 2º, 3º e 4º officios do Tribunal do Jury;
- Dos de escrivão da 1ª e 2ª vara de autos;
- Do de escrivão dos Feitos da Fazenda Municipal;
- Do de contador geral do civil, commercio e crime;
- Do 1º e 2º officios de partidor;
- Das escrevanias das 15 pretorias.

Os interessados deverão apresentar nesta directoria seus requerimentos instruidos nos termos dos arts. 210 e 213 do regulamento annexo ao decreto n. 9.420, de 28 de abril de 1885, com os seguintes documentos em original:

- Auto de exame de sufficiencia;
- Certificados dos exames da lingua portugueza e de arithmetica;
- Folha corrida perante a justiça federal e local;
- Certidão de idade;
- Atestado medico de capacidade physica;
- Certidão, no caso de ser menor de 30 annos, de ter satisfeito a obrigação da lei n. 2.556, de 26 de setembro de 1874;
- Procuração especial, si requererem por procurador;
- Fé de officio, si os pretendentes forem officiaes voluntarios ou honorarios do exercito.
Do exame de sufficiencia estão dispensados, nos termos do art. 198 do referido regulamento, os doutores e bachareis em direito.

os advogados, ainda que provisionados, e os serventuarios de officios de igual natureza. Directoria da Justiça, 13 de fevereiro de 1905.—O director geral interino, *Gratutino Couto*.

Côrte de Appellação

Faço publico que no dia 10 do corrente terá lugar uma sessão extraordinaria da segunda camara da Côrte de Appellação, convocada pelo Sr. desembargador presidente da mesma camara para julgamento de processos de *habeas-corpus*.

Secretaria da Côrte de Appellação, 8 de março de 1905.—No impedimento do doutor secretario, o official *Henrique Wanderley*.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE SEGUNDA ÉPOCA

De ordem do Sr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que desta data até ao dia 15 do corrente acham-se abertas as inscripções para exames de segunda época dos alumnos deste externato.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 1 de março de 1905.—*Paulo Tavares*, secretario.

Externato do Gymnasio Nacional

Sexta-feira, 10 do corrente, ás 11 horas da manhã, deverão comparecer a este estabelecimento, para os exames de portuguez, os seguintes candidatos:

José Cyrillo Castex.
Domingos Ioris.
Sulustiano José Monteiro de Barros.
Pedro Rodrigues Silva.
Cloto José de Freitas.
Antonio Geraldo Ferreira Coelho.
Fortunato Maria da Conceição.
José Defino dos Santos.
José Carlos de Araujo.
Luiz Alves da Fonseca.
Manoel Joaquim da Silva Junior.
José Evaristo Teixeira.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 4 de março de 1905.—O secretario, *Paulo Tavares*.

Instituto Nacional de Musica

MATRICULA, EXAMES DE ADMISSÃO E SUBVENÇÃO ANNUAL

De ordem do Sr. director, faço publico, que, na forma do art. 107 do regulamento, estará aberta na secretaria deste instituto de 1 a 15 do corrente mez a inscripção para os exames de admissão, continuando aberta por igual prazo a matricula para a admissão.

O candidato deverá juntar ao requerimento:

1º, certidão de idade;
2º, attestado de vaccina;
3º, attestado que prove ter conhecimentos sufficientes da lingua nacional e noções de arithmetica até fracções.

Outrosim, que, não tendo sido concedida em 1904 a subvenção annual de 500\$, estabelecida para o curso de trompa, a inscripção para a mesma se effectuará no prazo acima referido, de accordo com o art. 90.

Os alumnos de 1904 poderão continuar a pedir as respectivas guias para pagamento de matricula no Thesouro Federal, excepto os que dependerem de exame.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 1 de março de 1905.—O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*.

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director, faço publico que, a partir do dia 1 até o dia 15 de março corrente, impetivelmente, estarão abertas, nesta secretaria, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, as matriculas para os cursos geraes, especiaes, preparatorios e praticos.

Os candidatos a matricula no curso geral deverão apresentar em requerimento ao director:

1º, certificados de exames de portuguez, de arithmetica e de elementos de geographia e de historia;

2º, attestado de vaccina;

3º, recibo da taxa de matricula;

4º, prova de identidade de pessoa.

A prova de identidade se fará por meio de attestação escripta de algum professor ou de duas pessoas conceituadas.

Para a matricula em qualquer curso especial preparatorio deverá o candidato apresentar certidão de approvação no terceiro anno do curso geral.

Os candidatos a matricula no curso preparatorio de architectura deverão, além disso, exhibir certificados de exames de algebra, geometria e trigonometria e physica e chimica.

A matricula em qualquer curso pratico só será permitida aos que apresentarem certidões de approvação nas materias do curso preparatorio respectivo.

Para a matricula no segundo anno de cada curso, o alumno deverá apresentar certidão de approvação nas materias do anno anterior.

É facultada a matricula aos individuos do sexo feminino.

De accordo com o art. 122 do regulamento approvedo pelo decreto n. 3.987, de 13 de abril de 1901, o Sr. director admittirá a inscripção alumnos livres, sómente para os cursos praticos, mediante o pagamento da taxa de matricula.

Essa admissão, porém, só será concedida depois de aceitos os alumnos pelos professores respectivos, seguindo-se então o pagamento da taxa.

Os alumnos matriculados são obrigados a frequencia e terão o direito de concorrer aos premios e diplomas que a escola confere.

Perderão, entretanto, esse direito e não poderão tambem prestar exame os que derem mais de 30 faltas sem justificação.

Os alumnos livres não gozarão do direito de que trata o artigo precedente, nem serão admittidos a prestar exame e perderão o direito de assistir ás aulas, si faltarem mais de 30 vezes.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 1 de março de 1905.—O secretario, *Diogo Chatrio*.

Archivo Publico Nacional

CURSO PARA O LOGAR DE SUB-ARCHIVISTA

Em virtude da orden do Exm. Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, fica aberta, com o prazo de 60 dias, a contar de amanhã, a inscripção para o concurso que, na conformidade do art. 30, § 3º do regulamento que baixou com o decreto n. 1.580, de 31 de outubro de 1893, tem de proceder-se para o provimento de um logar de sub-archivista.

Nenhum candidato poderá inscrever-se sem que, por meio de requerimento, do seu proprio punho e em boa letra, ao director do archivo, tenha provado, com documentos:

1º, que tem 18 annos de idade, pelo menos;
2º, que é de bom procedimento civil e moral.

Este segundo requisito prova-se com attestado do delegado de policia da respectiva

circumscripção e duas pessoas de notoria consideração social, affirmando todos, de modo positivo, o bom procedimento do candidato.

Este poderá tambem juntar outros documentos que atestem suas habilitações e serviços.

O concurso versará sobre as seguintes provas:

1ª, de grammatica e lingua nacional e de arithmetica até a theoria das proporções, inclusive;

2ª, em duas partes, de elementos chronologia, de historia e geographia geraes e chronographia e historia do Brazil;

3ª, tambem em duas, de versão e traducção da lingua franceza e da ingleza;

4ª de calligraphia e cópia de manuscritos antigos e redacção de peças officinaes;

5ª, de noções de direito publico e administrativo.

Archivo Publico Nacional, 2 de março de 1905.—*F. J. Bethencourt da Silva*, director.

Instituto Nacional de Surdos Mudos

INSCRIÇÃO PARA CONCURSO

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que, a contar da presente data, e pelo prazo de tres mezes, se acha aberta na secretaria deste instituto a inscripção de candidatos a cadeira de mathematica elementar com applicações praticas ás necessidades da vida commum, historia e geographia do Brazil, devendo as provas do respectivo concurso começar poucos dias depois de encerrada a inscripção.

As provas são escripta, oral e pratica, e versarão sobre pontos tirados á sorte, no acto respectivo, dentre 25 pontos, que serão organizados pela commissão examinadora no dia em que começarem as ditas provas, e que deverão abranger toda a materia da cadeira em concurso.

Para a prova escripta terão os candidatos tres horas, não podendo consultar livros ou notas. Dois dias depois começará a prova oral, constando de uma exposição que deverá durar meia hora para cada materia da cadeira em concurso, e de uma arguição feita pelos examinadores, tendo cada um delles 20 minutos para esse fim.

A prova pratica se fará de accordo com o programma especial que for organizado pela commissão examinadora.

Para que possa inscrever-se, deverá o candidato apresentar documento que prove ser elle cidadão brasileiro no gozo de seus direitos civis e politicos, e folha corrida de seu procedimento, passada por autoridade competente.

No capitulo XI, art. 85 e seguintes do regulamento do Instituto se acham todos os esclarecimentos, e nesta secretaria se prestarão todas as informações de que possa precisar o candidato.

Secretaria do Instituto Nacional de Surdos Mudos, 9 de fevereiro de 1905.—O escriptuario archivarista, *Luiz Honorio da Silva*.

Museu Nacional

CONCURSO

De ordem do Sr. director, faço publico que, por espaço de quatro mezes, a contar de hoje, se acha aberta nesta secretaria a inscripção para o concurso ao provimento do cargo de assistente da secção de anthropologia, ethnologia e archeologia do Museu Nacional.

O concurso constará de dissertação escripta e oral e de prova pratica sobre pontos tirados á sorte, de accordo com o programma

préviamente organizado pela congregação e aprovado pelo Sr. Ministro.

São requisitos necessários para a admissão ao concurso:

- 1º, a qualidade de cidadão brasileiro;
- 2º, moralidade provada em folha corrida.

A prova escripta constará de um ponto tirado á sorte e durará tres horas, durante as quaes os candidatos se conservarão desacompanhados de pessoas estranhas, de livros ou de notas.

Esta prova, prestada na presença da comissão examinadora, será lida perante todos os membros da congregação pelo candidato, sob a inspecção dos outros ou de um membro da congregação, caso haja um só candidato.

A exposição oral será publica, durará uma hora e constará de um assumpto importante sobre qualquer das materias comprehendidas na respectiva secção e tirado á sorte, com duas horas de antecedencia.

As provas praticas serão feitas de conformidade com as disposições estabelecidas nos programmas especiaes.

Satisfeitas as formalidades do concurso, a congregação procederá á votação, por escrutinio secreto, sobre a capacidade de cada candidato, considerando-se excluidos, desde logo, os que não obtiverem dous terços da votação total.

Em seguida, e da mesma fórma, far-se-ha a classificação por ordem de merecimento dos candidatos não excluidos.

Concluida a votação e em acto successivo, a congregação organizará a lista dos candidatos aceitos e classificados, conforme o disposto no artigo precedente, afim de ser apresentada com a proposta do candidato que julgar preferivel.

O director enviará ao Ministro, com a proposta dos candidatos, cópias das actas do processo do concurso e as provas escriptas, bem como uma informação minuciosa sobre todas as circumstancias occorridas, communicação especial do modo por que se conduziram os candidatos nos actos do concurso, do seu procedimento moral, das suas habilitações scientificas, dos seus trabalhos impressos e dos serviços que tenham prestado ao Estado.

Serão preferidos, em igualdade de condições, os concurrentes que já pertencerem ao quadro dos empregados do Museu.

Secretaria do Museu Nacional, 24 de dezembro de 1904.—*Miranda Ribeiro*, secretario.

Hospicio Nacional do Alienados

CONCURSO PARA O PREENCHIMENTO DE UM LOGAR DE INTERNO

Por ordem do Sr. director interino do Hospicio Nacional de Alienados, Dr. Julio Afranio Peixoto, achá-se aberta na respectiva secretaria, até o dia 14 do corrente mez, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, a inscripção para o concurso a um logar de interno effectivo e serviço clinico do referido manicomio, satisfazendo o candidato as seguintes condições:

- 1) ser alumno do curso medico, approvedo pelo mono no terceiro anno, do que deverá exhibir certificado;
- 2) provar sanidade, vacinação recente e moralidade, mediante attestados firmados por pessoa idoneas.

O concurso constará de prova escripta, oral e pratica, versando sobre anatomia e physiologia do systema nervoso e pathologia nervosa ou mental.

Secretaria do Hospicio Nacional de Alienados, Rio de Janeiro, 1 de março de 1905.—*João Mello Mattos*.

Directoria Geral de Saude Publica

CONCURSO DE INSPECTOR SANITARIO

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os candidal os in e i rros ao co rso para provimento de um logar de inspector sanitario a comparecerem na proxima quinta-feira, 9 do corrente mez, ás 2 horas da tarde, no edificio da rua Clapp n. 17, onde funciona esta repartição, afim de effectuarem a prova escripta do mesmo concurso, que será collectiva.

Para maiores explicações os candidatos poderão orientar-se pelas instrucções approvadas pelo Exm. Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores e publicadas no *Diario Official* de 12 de março do anno de 1904.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, em 4 de março de 1905.—Pelo secretario, *Olympio de Niemeyer*, chefe de secção.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

- Rua Guimarães n. 2 A.
- Rua Visconde de Nitheroy n. 14 (2 barrações do fundo).
- Rua Vinte Quatro de Maio n. 20 B.
- Rua Costa Lobo n. 19 A.
- Estrada da Freguezia, som numero (Inhaúma).
- Rua Visconde de Nitheroy (fundo) n. 14, barracão, ultimo e barração do centro.
- Rua João Rodrigues, frente a avenida, ns. 1 a 18.
- Rua Quatro de Novembro n. 11 (Parada do Ramos).

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1905.—Pelo secretario, *Olympio de Niemeyer*, chefe de secção.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

- Rua José Bonifacio n. 17.
 - Rua José Bonifacio n. 13.
 - Rua José Bonifacio n. 15.
 - Rua D. Clara n. 3.
 - Travessa Silva Guimarães n. 1.
- Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 2 de março de 1905.—Pelo secretario, *Olympio de Niemeyer*, chefe de secção.

De ordem do Sr. Dr. director geral de saude publica, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados a comparecerem nesta directoria geral, dentro do prazo de dez dias,

contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

- Rua da Misericordia n. 3.
 - Rua Affonso Ferezeira n. 19.
 - Rua Tenente Costa n. 17.
- Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 3 de março de 1905.—Pelo secretario, *Olympio de Niemeyer*, chefe de secção.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria geral, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

- Rua Senador Pompeu n. 33.
- Rua Senador Pompeu n. 35.
- Rua da Praia n. 48.
- Rua Augusta n. 12.
- Rua Ceará n. 4.
- Rua Borges Monteiro n. 9.
- Rua D. Clara n. 9.
- Rua Tenente Costa n. 44.
- Rua D. Clara n. 1.
- Rua S. Luiz Gonzaga n. 275.
- Rua José Bonifacio n. 11.
- Rua Ceará n. 8.
- Rua Ceará n. 10.
- Rua Borges Monteiro esquina da rua Niemeyer (terreno).
- Rua Dr. Bulhões ns. 45 e 47 (terreno nos fundos).
- Rua Anna Barbosa, esquina da rua Grauby, (terreno).
- Estrada Itararé n. 23.
- Estrada da Penha n. 36.
- Estrada Itararé n. 23.
- Estrada da Penha n. 15 e dos contiguos.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 9 de março de 1905.—Pelo secretario, *Olympio de Niemeyer*, chefe de secção.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foi intimado a satisfazer nesta directoria geral, dentro do prazo de cinco dias, a multa que lhe foi imposta, ou, findo esse prazo, se ver processar, de accordo com o regulamento sanitario em vigor:

Pela 7ª delegacia de saude:
Alexandre Pereira da Costa, residente á rua Miguel de Frias n. 29, multado em 20\$, por ter aluzado o seu predio á rua Visconde de Sapucahy n. 120, sem a necessaria autorização da mesma delegacia, infringindo o disposto no paragraho unico do art. 87 do referido regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, em 9 de março de 1905.—Pelo secretario, *Olympio de Niemeyer*, chefe de secção.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Em virtude do despacho do Ministerio da Fazenda de 17 de novembro ultimo, por esta directoria se declara que se achá aberta concorrência, durante o prazo de 30 dias, conta-

dos da data do presente edital, para a venda de terras, requeridas por Georges Larue, no lugar denominado «Piranema», município de Itaguahy, entre as terras de Assis José da Silva Santiago, Alfredo José da Silva Santiago, José Pamplona Corrêa, Dr. Barbosa Romêu e herdeiros do conde de Bomfim, com a área mais ou menos de 130 alqueires geometricos, sob as condições abaixo mencionadas:

1ª, a base para a presente concorrência será a do preço de 80\$ por alqueiro de terra;

2ª, as propostas deverão ser entregues nesta directoria até as 2 horas da tarde do dia 18 de março proximo futuro, devidamente escriptas, em carta fechada, assignadas e selladas, sem ratura, emenda ou outro qualquer defeito que duvida faça, acompanhadas de certificado do conhecimento do deposito na Thesouraria Geral do Thesouro Federal da quantia de 200\$, para garantia da assignatura da escriptura de venda pelo proponente preferido que, si não assignar, perderá essa quantia em favor dos cofres publicos;

3ª, o proponente preferido deverá apresentar a planta e memorial descriptivo dessas terras, levantada pelo engenheiro respectivo e o recibo do mesmo, da importancia da medição, afim de receber nesta directoria guia para recolher a importancia da mesma aos cofres publicos.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 16 de fevereiro de 1905. — Antonio Oscar Tavares da Costa, director interino.

Directoria das Rendas Publicas

AFORAMENTO DE TERRENOS ACCRESCIDOS CORRESPONDENTES AOS DE MARINHAS SITOS NA PONTA DA AREA, EM NITHEROY, AFORADOS Á FIRMA C. H. WALKER & COMP., LIMITED

Por esta directoria se declara que, tendo C. H. Walker & Comp., Limited, requerido o aforamento dos terrenos acima referidos, de conformidade com as plantas apresentadas, são convidados todos os interessados no mesmo aforamento a vir apresentar, nesta directoria, as reclamações que tiverem a fazer, devidamente documentadas, dentro do prazo de 30 dias, findo o qual não se attendêr a reclamação alguma.

Directoria das Rendas Publicas, 25 de fevereiro de 1905. — Antonio F. Cardoso de Menezes, director interino.

Ministerio da Marinha

Estados Unidos do Brazil

REPARTIÇÃO DA CARTA MARITIMA

Aviso aos navegantes n. 9

Estado da Bahia—Boia

Aviso aos navegantes que a boia verde que assignalava o casco do *Germania*, em frente ao pharol da barra, foi á garra por ter se partido a sua amarração.

Brevemente será recolhoda.

Directoria de Hydrographia, 8 de março de 1905. — Ollion Bastos, director.

Quartel-General da Marinha

Publico, para conhecimento dos interessados, que a inscripção para o concurso de officias do corpo da armada que desejarem completar seus estudos na Europa e Estados Unidos encerra-se no dia 17 do corrente.

As provas do concurso começarão oito dias depois de encerrada a inscripção.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1905. — J. J. de Proença, contra-almirante.

Intendencia Geral da Guerra

O conselho de compras desta repartição recebe proposta, no dia 15 do corrente mez, até ás 11 horas da manhã, para o fornecimento dos seguintes artigos:

Para inferiores do estado-menor

20 pares de botas de couro da Russia.

Para praças

50.000 pares de botinas de bezerro francez, duas solas, sem serilha, salto baixo, de ns. 36 a 45.

200 pares de colhurnos de bezerro francez, de ns. 36 a 45.

3.340 pares de botas de bezerro francez, de ns. 36 a 45.

Para hospitaes e enfermarias

2.500 pares de chinellos de couro.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos deverão apresentar amostras dos respectivos artigos e documento da caução de 1:000\$, feita na Directoria Geral da Contabilidade da Guerra.

Para habilitação a esta concorrência os pretendentes deverão apresentar até o dia 13 do corrente requerimento pedindo para tomar parte na licitação e instruido com os seguintes documentos: certidão do contracto social, prova de ser negociante matriculado e bilhete de imposto de casa commercial relativo ao semestre fluente, e outro pedindo guia para fazer a caução.

As propostas devem ser em duplicata, selladas as primeiras vias, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da sessão, devendo fazer nas referidas propostas a declaração de se sujeitarem á multa de 5%, caso recusarem assignar o respectivo contracto.

Previne-se que, sendo urgente a aquisição desses artigos, o fornecimento delles deve ser no menor prazo possivel.

Previne-se mais que não serão tomadas em consideração as propostas que não vierem acompanhadas das competentes amostras.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 8 de março de 1905. — Coronel graduado João Antonio de Carvalho, chefe da secção.

Collegio Militar

De ordem do Sr. coronel commandante e presidente do conselho economico deste instituto, contracta-se com quem melhores vantagens offerecer, no dia 14 do corrente, o fornecimento de livros para os alumnos, durante o anno de 1905, a saber:

Terceiro livro de leitura, de Felisberto de Carvalho; historia natural pelo Dr. Duque Estrada; livro de leitura, Coração, de Edmundo De Amêis; leitura manuscrita, por Duarte Ventura; manual de instrucção civica, de Numa Droz, traducção do Dr. Domingos Nogueira Jaguaribe Filho; grammatica portugueza, de E. Bandeira; arithmetica, de Souza Lobo; geographia, por Tancredo do Amaral; atlas, de Olavo Freire; historia elemental do Brazil, por João Ribeiro; grammatica portugueza, de Alfredo Gomes; anthologia nacional, de F. Barreto e Carlos de Laet; selecta nacional, de F. J. Caldas Aulete, nova edição pelo Dr. Thomaz de Carvalho; curso de historia da litteratura portugueza, de Theophilo Braga; historia da litteratura brasileira, por Sylvio Romero; grammatica franceza, de Carlos Ploet, traducção por Said Ali; grammatica franceza, de Alfredo Gemos; maximas do Marquez de Maricá; selecta franceza de Roquette; fabulas de la Fontaine; grammatica ingleza, de Bensabat, traducção de Saidiez; methodo pratico de Berlitz; estrada suave de James Hewitt; dictionario de Valdez; grammatica allemã, theorica e

pratica, de Said Ali; Lesebuc; dictionario de Bröescke; A Terra Illustrada, de F. I. C. augmentada e refundida na parte referente ao Brazil, pelo Dr. Raja Gabaglia; atlas de geographia moderna, por Schrader, Prudent e Authoine (ultima edição); arithmetica, de Vianna; algebra elemental, do capitão Sebastião Alves (2ª edição); algebra superior, do coronel Roberto Trompowsky; geometria, de F. I. C.; trigonometria, do Dr. Ernesto D. de Castro; cosmographia, de F. I. C.; historia universal, de Rappos Botelho; chorographia do Brazil, de Henrique Martins; atlas do Brazil, pelo barão Homem de Mello; lições de historia do Brazil, pelo Dr. Joaquim Manoel de Macedo; episodios militares, pelo coronel Joaquim Silverio de Azevedo Pimentel; physica, de Langlebert e de Ganot; chimica, de Langlebert e de Martins Teixeira; anatomia e physiologia vegetaes e animaes, por E. Cuvier (serie A); geologia elemental (classe 4ª A e 5ª B), por G. Bonnier, e elementos de mineralogia, por Joaquim Vianna.

Os interessados deverão apresentar suas propostas em carta fechada e em duplicata ao dito conselho, ás 12 horas da manhã do dia acima designado, assignadas, selladas e com declaração dos ultimos preços.

Cada proponente fará, na apresentação de sua proposta, o deposito de 100\$ para garantia da assignatura do contracto.

Os mesmos interessados deverão, caso sejam aceitas suas propostas, caucionar 5% sobre a importancia dos livros a fornecer durante o anno, perdendo aquelle deposita caso deixem de assignar o respectivo contracto.

Collegio Militar, 3 de março de 1905. — Tenente Epaminondas Cunha, sub-secretario.

EDITAL

Segunda Vara do Commercio

De convocação dos credores da fallencia de Fernandes, Pinheiro & Comp., para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, no dia 9 de março corrente, ás 12 horas da manhã, á rua dos Invalidos n. 108, afim de proceder-se á verificação dos créditos e, estes approvados, e depois de offerecidos o inventario, balanço e exame de livros, assistirem á leitura do relatório do syndico, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem contracto de união, elegendo um ou mais syndicos definitivos e uma comissão fiscal composta de dous membros, que liquidem os bens da massa, arbitrando, desde logo, aos syndicos a comissão a que tenham direito pela liquidação da massa, que deverá ser feita no prazo que lhes será marcado na dita reunião. Ficam citados, pelo presente, os credores por titulo ou obrigações ao portador, para depositar os até dous dias, pelo menos, antes da reunião acima referida, sob pena de não serem admittidos a tomar parte nas discussões e deliberação nem serem attendidos para o calculo da maioria, na forma abaixo

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz do direito da segunda vara do commercio do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escriptura que este subscrive, processam-se os autos de fallencia da firma Fernandes, Pinheiro & Comp., estabelecida á rua D. Manoel n. 2, desta cidade, nos quaes foram praticadas todas as diligencias de direito, na forma da lei, pelo syndico provisório e comissão fiscal. E sendo-lhe dirigida pelo syndico

provisorio Adolpho Ubaldino Xavier uma petição pedindo a convocação dos credores, por se acharem satisfeitas todas as exigências legais, a deferi. Em virtude do que passou-se o presente edital pelo teor do qual convocam-se os credores da fallencia de Fernandes, Pinheiro & Comp., estabelecidos á rua D. Manoel n. 2, desta cidade, para se reunirem na sala das audiencias deste juiz, á rua dos Inválidos n. 103, no dia 9 de março corrente, ás 12 horas da manhã, afim de deliberar e sobre os créditos e, estes verificados e approvados, e depois de offerecidos o inventario, balanço e exame de livros, assistirem á leitura do relatório do syndico provisorio, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem contracto de união, elegendo um ou mais syndicos e uma commissão fiscal, composta de dous membros, arbitrando aos syndicos, desde logo, a commissão a que tenham direito pelo trabalho que tiverem com a liquidação da massa, que deverá ser feita no prazo que pelos credores lhes for marcado na dita reunião, ficando citados pelo presente edital os credores por titulos ou obrigações ao portador para depositar-as em poder do syndico provisorio Adolpho Ubaldino Xavier, á rua de S. P. dro n. 59, até dous dias, pelo menos, antes da reunião dos credores; sob pena de não serem admitidos a tomar parte nas discussões e deliberações que na reunião forem tomada, nem serem attendidos para o calculo da maioria; advertindo-se que os credores podem comparecer por si, seus procuradores ou representantes legais, na forma dos arts. 47 e seus paragrafos, da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902, e 200 a 203 do regulamento n. 4.855, de 2 de junho de 1903, e, não comparecendo, se procederá com o for de direito. E, para constar, passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados pela imprensa e afixados pelo porteiro dos auditorios, que do assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, em 1 de março de 1905. Eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão, o subscrevi. — *Julio de Barros Raja Cabaglia.*

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	13 53/64	13 45/64
» Pariz.....	691	700
» Hamburgo.....	852	861
» Italia.....	—	703
» Portugal.....	—	370
» Nova-York.....	—	35611
Libra esterlina, em moeda.....		175700
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		15962

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolicos geraes de 5 %, miudas	975\$000
Ditas idem idem de 5 %, de 1:000\$	998\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1895, port.....	990\$000
Ditas idem idem de 1895, nom....	995\$000
Ditas idem idem de 1903, port....	975\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1896, port.....	196\$500
Ditas idem idem de 1904, port....	305\$000
Ditas inscripções de 3 %, port....	944\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, port.....	762\$000

Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	59\$250
Banco da Republica do Brazil....	35\$500
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	120\$000
Comp. Internacional de Docas e Melhoramentos no Brazil.....	4\$750
Dita Vição Ferroa Sapucahy....	19\$000
Débs. da Comp. Carris Urbanos, de 200\$.....	202\$000
Ditas da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 7 %.....	214\$000

Venda a prazo

500 ações do Banco da Republica do Brazil, v/c até 30 dias.... 30\$000
 Secretaria da Camara Syndical, 8 de março de 1905. — *José Claudio da Silva, syndico.*

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 6 DE MARÇO DE 1905

Algodão em rama, de Pernambuco, 1ª sorte, sertão. 8\$200 por 10 kilos.
 Assucar de Pernambuco, mascavinho, 320 a 330 réis por kilo.
 Dito de Pernambuco, branco, crystal, 370 réis por kilo.
 Dito de Pernambuco, demerara, 310 réis por kilo.
 Rio de Janeiro, 8 de março de 1905. — *João Severino da Silva, presidente. — Sebastião S. da Rocha, secretario.*

SOCIEDADES ANONYMAS

London and River Plate Bank, Limited

Estabelecido em 1862

Capital.....	£ 1.500.000
Capital realizado	£ 900.000
Fundo de reserva	£ 1.000.000

BALANCETE DA CAIXA FILIAL NESTA PRAÇA EM 28 DE FEVEREIRO DE 1905

Activo

Letras descontadas.....	1.290:080\$280
Letras a receber.....	6.253:483\$130
Emprestimos, contas caucionadas, etc.....	3.504:480\$270
Caixa matriz, filiacs e agencias.....	10.917:250\$220
Diversas contas.....	1.018:254\$570
Penhores de emprestimos, de contas caucionadas, etc.	5.971:128\$650
Valores depositados.....	33.904:113\$870
Caixa: em moeda corrente no cofre do banco.....	3.530:778\$050
	66.392:569\$040

Passivo

Capital declarado da Caixa - Filial.....	1.500:000\$000
Depositos a prazo fixo e com aviso.....	5.040:648\$160
Contas correntes com e sem juros.....	8.907:768\$810
Diversas contas.....	7.570:918\$450
Titulos em caução e depositado.....	39.875:242\$520
Letras a pagar.....	157:860\$140
Caixa matriz, filiacs e agencias.....	3.340:130\$960
	66.392:569\$040

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 4 de março de 1905. — *Pelo London and River Plate Bank, limited, C. D. Simmons, manager. — E. A. Iotal, sub-accountant.*

ANNUNCIOS

A' praça

Jorge Oliveira & Comp., querendo concluir com seu negocio e fechar seu estabelecimento, convidam a seus credores a comparecer dentro do prazo de 8 dias, á rua da Quitanda n. 34, afim de entenderem-se com o seu procurador, o Sr. Dr. A. Beaumont.

Rio, 2 de março de 1905.

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na Theouraria desta repartição:

As minas do Brazil e sua Legislação , pelo Dr. J. Pandiá Calogeras. 1º volume.....	6\$000
Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil , pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., 3 grossos volumes.....	20\$000
A stenographia Internacional (systema Gabelsberger), parte portugueza, com 28 estampas autographadas, por Alberto Pfeil.....	5\$000
Constituição Moral e Deveres do Cidadão , por José da Silva Lisboa (visconde de Cayrú), 1824, 4 volumes (raros).....	8\$000
Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas	6\$000
Constituição e Leis Organicas da Republica	5\$000
Carta Geographica do Brazil , pelo coronel Conrado Jacob de Niemeyer.....	12\$000
Carta Geographica de Goyaz , pelo brigadeiro Raymundo José da Cunha Mattos..	4\$000
Carta Geographica do Matto Grosso , por Francisco Antonio Pimenta Bueno...	12\$000
Carta Geographica da Republica , pelo Dr. Crockett de Sá.....	10\$000
Carta geral da antiga Provincia do Maranhão , pelo bacharel Franklin Antonio da Costa Ferreira, tenente-coronel do corpo de estado-maior de 1ª classe, e outros..	3\$000
Carta da Bacia de S. Francisco , organizada pela commissão hydraulica do engenheiro chefe W. Milnor Roberts	2\$000
Carta geographica da provincia de Santa Catharina , por José Joaquim Machado de Oliveira, 1842.....	4\$000
Carta geo-hydrographica da ilha e canal de Santa Catharina , 1830.....	6\$000
Cartas jesuiticas , do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral.....	2\$000
Chorographia da Provincia do Ceará , por José Pompeu de A. Cavalcanti.	1\$000
Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil , conversão das penas, fiança, pre-	

scrição, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro.....	3\$000	Manual do empregado de Fazenda , por Augusto Frederico Colin, official maior, aposentado, da Secretaria de Estado do Ministerio da Fazenda (obra indispensavel a todos os funcionarios publicos e advogados), 25 gros. vols. em 8º, compreendendo os annos de 1865 a 1889.....	100\$000	Regulamento para fiscalização do consumo , decreto n. 3.569, de 22 de março de 1900.....	5\$00
Diccionario Geographico das Minas do Brazil , pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....	6\$000	Um volume em separado.....	5\$000	Regulamento de industrias e profissões (novo), decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.....	1\$000
Diccionario Bibliographico Brasileiro , contendo noticia das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 gros. vols. em 8º.....	15\$000	Marcas de fabrica , decreto n. 1.236, de 24 setembro de 1904, modifica o de n. 3.346, de 14 de outubro de 1887.....	5\$00	Regulamento das Capitaniaes dos Portos , decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1901.....	1\$000
Diccionario dos verbos irregulares , por C. do R.....	1\$000	Noticia Historica dos servicos, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.....	6\$000	Regulamento de marcas de fabrica , decreto n. 3.346, de 14 de outubro de 1887.....	5\$00
Esboço Biographico de Abrahão Lincoln , traducção do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto.....	5\$00	Organização Judiciaria , compreendendo os decretos n. 2.464, de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897.....	2\$000	Repertorio Juridico Mineiro , consolidação alfabética e chronologica de todas as disposições sobre minas, compreendendo a legislação antiga e moderna de Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira, 1 grande volume em 8º.....	4\$000
Fabulas de La Fontaine , vertidas e annotadas pelo barão de Paranapiacaba, 2 grossos volumes em 8º.....	5\$000	Ordenança dos toques de corneta e clarim , pelo coronel Moreira Cesar....	2\$000	Recapitulação em ordem alfabética do decreto n. 181, de 24 de janeiro de 1890 (casamento civil) e dos demais que se seguiram, acompanhada do texto da legislação em vigor e de um formulario annotado de alguns actos relativos ao casamento civil, por Manoel André da Rocha.....	2\$000
Genera a species , Orchidearum Norarumqnas collegit, descripsit et iconibus illustravit, J. Barbosa Rodrigues, 2 volumes.....	1\$000	Orçamento da receita e despeza para 1905 — Leis ns. 1.313 e 1.316, de 30 e 31 de dezembro de 1904, que orça a receita e fixa a despeza da Republica para o exercicio de 1905, e dá outras providencias..	1\$000	Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brazil desde o anno de 1808 a 1889, por M. A. G.....	3\$000
Historia Financeira e Orçamentaria do Imperio do Brazil , desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 796 pags., em 8º.....	5\$000	Parecer do Senador Ruy Barbosa sobre o Código Civil Brasileiro, 1 gr. vol.	6\$000	Relatorio apresentado ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda sobre fiscalização das alfandegas, por Leopoldo Leonel de Alencar.	1\$000
Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama.	3\$000	Primeiras Lições de Cozas , de N. A. Calkins (da 4ª edição americana), versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, 1 grande volume em 8º.....	4\$000	Reforma Eleitoral — Decreto n. 1.269, de 15 de novembro de 1901, que reforma a legislação eleitoral e dá outras providencias.....	5\$00
Hugonianas — Poésias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira.....	2\$000	Pacificação dos Krichanás , passado e presente dos Krichanás, ethnographia, archeologia e geographia, documentos, vocabulario, etc., por J. Barbosa Rodrigues.....	1\$000	Reforma Judiciaria do Districto Federal — Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905 — Reorganiza a justiça local do Districto Federal — e Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905 — Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro.....	1\$000
Hydrographie du Haut San-Francisco , por Emm. Liais.....	15\$000	Prosadores e Poetas Latinos , pelo Dr. Cesar Zama.....	5\$000	Marcas de fabrica e de commercio — Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1904 — Modifica o decreto numero 3.343, de 14 de outubro de 1887. — Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905 — Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio.....	1\$000
Instruções para o serviço de prophylaxia especifica da febre amarella	1\$000	Projecto do Código Civil Brasileiro , precedido de um projecto de lei preliminar, apresentado pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues.....	3\$000	Vida do Marquez de Barbacena (biographia), por Antonio Augusto de Aguiar um grosso volume de 974 pags. em 8º.....	5\$000
Instruções para o alistamento de eleitores na Republica — Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904.....	5\$00	Replica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do Projecto do Código Civil, da Camara dos Deputados.....	7\$000	Instruções para as eleições federaes — Decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905.....	5\$00
Leis usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brazil , pelos Drs. Tarquinio de Souza, lente cathedratice da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociais do Rio de Janeiro, e Caetano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, 1 grosso volume de 992 pags.....	10\$000	Regulamento processual da Justiça Sanitaria , decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904.....	5\$00	As vendas superiores a 100\$ tem o abatimento de 15%.	
Lei e Regulamento da Reforma Hypothecaria	3\$000	Regulamento Sanitario , decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904.....	1\$500		
Lições de Physica , professadas no Lyceu de Artes e Officios, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes.....	1\$000	Regulamento das Companhias de Seguros , decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903.....	5\$00		
Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal , decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....	5\$00	Regulamento das Loterias , decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904.....	5\$00		
		Regulamento da Junta Commercial , decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1904.....	1\$000		
		Regulamento do sello , (de 1900), decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.....	5\$00		
		Regulamento para arrecadação do consumo , decreto n. 3.622, ed 26 de março de 1900.....	5\$00		